



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - GABPRES

À DG,

Ao cumprimentá-los cordialmente, informo que representarei esta Casa Legislativa na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da UVB Brasil (0885140 e 0885141) juntamente com uma comitiva definida pela Mesa Diretora na reunião do dia 03/04/2025, conforme listagem a seguir:

- * Vereador Moisés Barboza - Vice-Presidente da Mesa Diretora. (0885156)
- * Vereador Alexandre Bublitz - Terceiro Secretário da Mesa Diretora. (0885471)
- * Vereador Idenir Cecchim - Líder do Governo (0886332)
- * Procurador Renan Teixeira Sobreiro - Procurador-Geral. (0885178)
- * Caroline da Silva Figueredo Mognon - Assessoria da Presidente. (0885463)

Solicito providências quanto às inscrições no evento, bem como quanto às compras de passagens aéreas para a comitiva acima, conforme ETP em 0885181 e Termo de Referência em 0885197.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0883947** e o código CRC **B5289B27**.

COLOQUE NA SUA AGENDA

22 A 25 DE ABRIL - BRASÍLIA/DF

#EUVOUPRAMARCA2025

Correios
União dos Vereadores
83.594.978/0001-56 - DR/RS
Básica
Malta Direta

Público Alvo: Vereadores (as), Assessores (as), Diretores (as), Servidores (as) de Câmaras Municipais, Prefeitos (as), Vice Prefeitos (as), Assessores (as), Diretores (as), Procuradores (as), Secretários (as), e Servidores (as) de Prefeituras Municipais e demais interessados nas matérias apresentadas.

Objetivo: Orientar os Gestores e as Câmaras Municipais através de seus Vereadores (as) e Assessores (as), conforme as determinações da legislação municipal e Constituição Federal. Com objetivo de possibilitar a integração entre agentes do poder legislativo de todo o Brasil, pretendemos apresentar temas como demandas federativas que impactam os municípios.

Contatos e Local:

Porto Alegre/RS: Fernando Radaelli
(51) 3225-2029 | (51) 99548-0574
E-mail: uvb@uvbbrasil.com.br

Brasília/DF: Thainá Leite
(61) 3226-4704 | (51) 98033-1642
E-mail: brasil@uvbbrasil.com.br

Local:
Centro de Convenções Ulysses Guimarães
SDC - Ulysses Guimarães - Brasília/DF - 70655-775

Inscrições: www.uvbbrasil.com.br

INVESTIMENTO:

R\$ 950,00 por participante

DESCONTO ESPECIAL PARA FILIADOS DA UVB:

Para pagamentos até 15/04:

R\$ 797,00 por participante

INSCREVA-SE:



REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:



MARCA
XXIV
GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
22 A 25 DE ABRIL
DE 2025
BRASÍLIA/DF

AV. JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, Nº 255
CENTRO.
90013-901 - PORTO ALEGRE - RS

A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES PASSA PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS

União dos Vereadores do Brasil – UVB: Fortalecendo o Poder Legislativo Municipal

A União dos Vereadores do Brasil (UVB) é a entidade que há 60 anos representa e fortalece o legislativo municipal em todo o país. Desde sua fundação, em 1964, a UVB tem sido a principal voz dos vereadores e vereadoras na defesa de suas prerrogativas, na qualificação do parlamento municipal e na luta por um municipalismo forte e independente.

Com uma trajetória marcada por conquistas e pela promoção de um legislativo atuante e eficiente, a UVB convida todos os vereadores e vereadoras do Brasil para participarem da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília.

Este é o maior evento nacional voltado para o fortalecimento da gestão pública e do legislativo municipal. A Marcha é um momento único de troca de experiências, aprendizado e articulação política, reunindo parlamentares municipais, prefeitos e lideranças para debater temas essenciais ao desenvolvimento dos municípios e ao aprimoramento da atividade legislativa.

Marque essa data na sua agenda!
Venha para Brasília e faça parte desse grande movimento pelo fortalecimento do municipalismo!

Juntos, somos mais fortes!
União dos Vereadores do Brasil – UVB

DESTAQUES

22 ATÉ 25

PALESTRAS E PALESTRANTES:

O evento contará com especialistas e profissionais renomados nas áreas administrativa, de comunicação, jurídica e de políticas públicas. Participarão representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo, tanto em nível estadual quanto nacional. Além disso, diversas autoridades e especialistas convidados enriquecerão os debates.

PRINCIPAIS TEMAS DEBATIDOS:

Mídia e comunicação no exercício do mandato; processo legislativo, funções e atribuições do vereador; controle externo e fiscalização; inteligência artificial e suas ferramentas; valorização dos mandatos e boas práticas legislativas; reforma tributária e seus impactos nos municípios; reforma política e mudanças no cenário eleitoral; a mulher na política: desafios e avanços; defesa animal e políticas públicas relacionadas; importância do agro para o desenvolvimento do país; sustentabilidade e inovação nas cidades; diversidade e inclusão na política; políticas públicas municipais eficazes; cenário político nacional e temas da atualidade.

TROFÉU DESTAQUE NACIONAL:

O Troféu Destaque Nacional da UVB tem o propósito de reconhecer iniciativas que impactam positivamente a sociedade por meio dos mandatos nas Câmaras Municipais. Para participar, os interessados devem seguir as diretrizes do regulamento disponível em www.uvbbrasil.com.br.

EXPOBRASIL A FEIRA DAS CIDADES:

Com o lema "Mostrando o Brasil para o Brasil", A Expo Brasil é um espaço para municípios, empresas e órgãos governamentais apresentarem suas potencialidades e soluções inovadoras. Além de ser uma oportunidade de networking estratégico, a feira promove o intercâmbio de boas práticas. Os participantes contarão com espaços exclusivos para tornar a experiência ainda mais produtiva e agradável, como: Espaço Cultural, Sala do Café e Água, Espaço Tecnológico.

ATO DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

Marcha e Desfile das Bandeiras dos Municípios
Local: Praça das Bandeiras / Congresso Nacional
O ato simboliza a união e o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro, destacando a importância da representatividade democrática no país.

**A TRANSFORMAÇÃO
DAS CIDADES PASSA
PELAS CÂMARAS
MUNICIPAIS**



#VEMPRANOSSAMARCHA

WWW.UVBBRASIL.COM.BR

1. Motivo da Viagem:

Vereador(a) em participação de reuniões com autoridades/representantes de entes públicos/privados

* Em caso de representação externa, observar o disposto na Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

* Em caso de representação externa da Câmara Municipal, é necessário juntar ao presente requerimento convite dos organizadores do evento ao(à) Sr.(a) Presidente, a quem caberá a outorga da representação.

* Em caso de realização de curso e havendo demanda de pagamento de taxa de inscrição, é necessário que o requerente elabore Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a contratação.

2. Informações Obrigatórias:**Nome completo:**

MOISÉS DA SILVA BARBOZA

Cadastro de Pessoa Física - CPF:

91558085068

Nome do Evento:

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Local do Evento:

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - SDC - Ulysses Guimarães - Brasília/DF - 70655-775

Período de realização do Evento:**Data de início:**

22/04/2025

Data de término:

25/04/2025

Anexar a programação completa do evento.

Roteiro a ser cumprido:

Participar de comitiva da Presidente no evento que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica. Haverá ainda a participação de representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em nível de Estadual e Nacional, entre outros autoridades e especialistas convidados.

Solicita Diárias:

Sim

Dados bancários:**Nº do Banco:**

041

Agência (com dígito):

00597-0

Conta-Corrente ou Conta Poupança (com dígito):

358501560-3

Critérios para Cálculo de Diárias (resolução 2.374/2015):

* O cálculo das diárias será realizado com base nas datas de início e término do evento (Art. 5º).

* Caso as datas de partida e retorno sejam diferentes das datas do evento, será necessário justificar a inviabilidade de viagem nessas datas.

* A solicitação para inclusão de diárias no dia anterior ao início e/ou dia seguinte ao término do evento deve ser formalizada por meio de despacho no processo, sujeita à deliberação da Mesa Diretora (Art. 12.).

Solicita Passagens:

Sim

Data de partida:

22/04/2025

Data de retorno:

25/04/2025

Justificativas para a inviabilidade de viagem nas datas de início e término do evento:

-

Declaro ciência dos seguintes meios de buscar economicidade na compra de passagens aéreas:

* Solicitar passagens com mais de 10 dias de antecedência.

* Escolher voos de ida e volta operados pela mesma companhia aérea.

* Escolher datas de deslocamento nas terças, quartas e quintas-feiras.

* Não despachar bagagem e escolher tarifas econômicas ou flexíveis.

As opções de passagens aéreas para as datas solicitadas serão informadas pela Equipe de Gestão da Quota Básica Mensal ao requerente durante a instrução do processo:

Sim

Declaro ciência quanto ao Limite Básico de Deslocamento Anual (LBDA), fixado em, no máximo, 10% (dez por cento) do valor correspondente a 12 (doze) QBMs, que determina o limite máximo anual de despesa com custeio de passagens e diárias.

Sim

Caso deseje efetuar o parcelamento do desconto do valor de passagens e diárias da Quota Básica Mensal, especificar abaixo em quantas parcelas (de duas a doze, limitado ao número de meses restantes no presente ano):

-

Justificativa da estrita pertinência com assuntos de interesse do Município de Porto Alegre, bem como com o exercício da vereança:

Participar, juntamente com comitiva da CMPA, do evento anual intitulado Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, uma realização Plenária Assessoria e parceria com a UVB. A Marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve vereadores e vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais, bem como prefeitos, vice-prefeitos, assessores e secretários municipais. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade. Participar do evento em que os principais temas a serem debatidos serão: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e suas ferramentas; A valorização dos mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal. Participação no Ato da Democracia Representativa pelo Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro Local: Praça das Bandeiras/Congresso Nacional. Além disso, a Presidente e sua comitiva tratarão de um tema relevante para todos os Legislativos Municipais, que tem gerado grande preocupação entre os atuais dirigentes das Câmaras Municipais, em razão das possíveis consequências da aplicação do art. 29-A, buscando apoio para a construção de uma solução.

Declaro ciência de que devido preenchimento dos campos deste formulário e o cumprimento das instruções nele presentes são indispensáveis para o atendimento aos dispositivos da Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

Sim

Observações:

PASSAGENS AÉREAS PARA 22/04/2025 BEM CEDO, VISTO QUE O EVENTO INICIA ÀS 9 HORAS. TODA A COMITIVA DEVERÁ IR NO MESMO VÔO.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0885156** e o código CRC **358DB110**.

1. Motivo da Viagem (evento ou estudo de interesse da Administração da CMPA):

Seminários, congressos, encontros ou similares

Em caso de realização de curso, e havendo demanda de pagamento de taxa de inscrição, é necessário que o requerente elabore projeto básico para a contratação.

2. Informações Obrigatórias:**Nome completo:**

Renan Teixeira Sobreiro

Matrícula:

1306189

Cargo ou Função:

Procurador-Geral

Cadastro de Pessoa Física - CPF:

02682634001

Nome do Evento:

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Local do Evento:

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - SDC - Ulysses Guimarães - Brasília/DF - 70655-775

Período de realização do Evento:**Data de início:**

22/04/2025

Data de término:

25/04/2025

Anexar a programação completa do evento.

Roteiro a ser cumprido:

Participar de comitiva, na função de assessoramento da Presidente, no evento que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica. Haverá ainda a participação de representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em nível de Estadual e Nacional, entre outros autoridades e especialistas convidados.

Solicita Diárias:

Sim

Dados bancários:**Nº do Banco:**

033

Agência (com dígito):

1927

Conta-Corrente ou Conta Poupança (com dígito):

010002055

Critérios para Cálculo de Diárias (resolução 2.374/2015):

* O cálculo das diárias será realizado com base nas datas de início e término do evento (Art. 5º).

* Caso as datas de partida e retorno sejam diferentes das datas do evento, será necessário justificar a inviabilidade de viagem nessas datas.

* A solicitação para inclusão de diárias no dia anterior ao início e/ou dia seguinte ao término do evento deve ser formalizada por meio de despacho no processo, sujeita à deliberação da Mesa Diretora (Art. 12.).

Solicita Passagens:

Sim

Data de partida:

22/04/2025

Data de retorno:

25/04/2025

Justificativas para a inviabilidade de viagem nas datas de início e término do evento:

-

Declaro ciência dos seguintes meios de buscar economicidade na compra de passagens aéreas:

* Solicitar passagens com mais de 10 dias de antecedência.

- * Escolher voos de ida e volta operados pela mesma companhia aérea.
- * Escolher datas de deslocamento nas terças, quartas e quintas-feiras.
- * Não despachar bagagem e escolher tarifas econômicas ou flexíveis.

As opções de passagens aéreas para as datas solicitadas serão informadas pela Equipe de Gestão da Quota Básica Mensal ao requerente durante a instrução do processo:

Sim

3. Informações Adicionais :

Trata-se de viagem de servidor(a) acompanhando o presidente da CMPA com função de assessoramento (Resolução 2.374/15, Art. 6º §3º):

Sim

- * O pagamento das diárias depende de autorização da Mesa Diretora ou do(a) Presidente da CMPA (Resolução 2.374/15, Art. 2º)
- * Não há concessão de diárias para evento ou estudo realizado em município da região metropolitana (Resolução 2.374/15, Art. 2º §1º)
- * Para dispensa do ponto é necessária a abertura de processo SEI específico, conforme OS 17/2023



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0885178** e o código CRC **EEDDB19D**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51)3220-4437 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 017.00067/2025-02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Participação de Comitiva na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica. Haverá, ainda, a participação de representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em nível Estadual e Nacional, entre outras autoridades e especialistas convidados.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que o objeto a ser contratado foi identificado posteriormente à elaboração deste documento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Participar da comitiva da Presidente da CMPA no evento anual intitulado Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, uma realização Plenária Assessoria e parceria com a UVB. A Marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza do Legislativo e a importância do municipalismo e que envolve vereadores e vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais, bem como prefeitos, vice-prefeitos, assessores e secretários municipais. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade.

3.2. Participar do evento em que os principais temas a serem debatidos serão: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e suas ferramentas; A valorização dos mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal. Participação no Ato da Democracia Representativa pelo Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro Local: Praça das Bandeiras/Congresso Nacional. Além disto, a Presidente e sua comitiva tratarão de um tema relevante para todos os Legislativos Municipais, que tem gerado grande preocupação entre os atuais dirigentes das Câmaras Municipais, em razão das possíveis consequências da aplicação do art. 29-A, buscando apoio para a construção de uma solução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Participação da Presidente da CMPA e Comitiva definida pela Mesa Diretora - 6 inscrições.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Há apenas um modo de inscrição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. R\$ 797,00 por participante, até o dia 15/04.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A participação no referido evento proporcionará a todos uma reflexão sobre um tema relevante para os Legislativos Municipais, que tem gerado grande preocupação entre os atuais dirigentes das Câmaras Municipais, em

razão das possíveis consequências da aplicação do art. 29-A, buscando-se apoio para a construção de uma solução.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade de proceder com o parcelamento da contratação, pois o evento ocorrerá em 22/04/2025.

8.2.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Chamar a atenção dos Legislativos quanto à importância da articulação junto ao poder público federal, visando à promoção de uma gestão fiscal responsável e equilibrada nos municípios brasileiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Formalizar as inscrições conforme folder em 0885141 e 0885140.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Tem-se a necessidade de contratação para pagamento de inscrição, aquisição de passagem e diárias.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

12.1. Não há.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1. O evento será realizado de forma presencial, entre os dias 22/04/2025 a 25/04/2025, na cidade de Brasília/DF.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0885181** e o código CRC **D1F698F1**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51)3220-4437 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Processo nº 017.00067/2025-02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS

1. OBJETO

- 1.1. Título do Objeto: Inscrições da Comitiva da CMPA para participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.
- 1.2. Definição do Objeto: Realização de inscrições da Comitiva da CMPA para participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.
- 1.2.1. Classifica-se o objeto desta licitação como serviço especial para qualificação institucional.
- 1.3. Quadro resumo da contratação:

Compra de 5 inscrições no Evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais (0885140 e 0885141) com duração de 4 dias, com o objetivo de orientar os Gestores e as Câmaras Municipais através de seus Vereadores e Assessores, conforme as determinações da Legislação municipal e Constituição Federal. Com o objetivo de possibilitar a integração entre os agentes do poder legislativo de todo o Brasil, o evento pretende apresentar temas como demandas federativas que impactam os municípios.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência (0885181).
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, tendo em vista a superveniente constatação de sua necessidade à instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos necessários e suficientes encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

- 5.1. As contratações serão fiscalizadas pela CONTRATANTE através de apresentação de Certificado Individual dos servidores, os quais serão anexados a este processo.

A fiscal executiva para atendimento do objeto será:

- Simone Kilian Braga, Chefe do Gabinete da Presidência, matrícula 20000007.

6. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Pagamento prévio à realização do evento, no ato da inscrição.

7. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. Contratação por dispensa de licitação.

8. **ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A estimativa do valor para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO**

9.1. As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas posteriormente pela área competente.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0885197** e o código CRC **5892DCC4**.

1. Motivo da Viagem:

Presidente em representação externa da Câmara Municipal de Porto Alegre

- * Em caso de representação externa, observar o disposto na Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.
- * Em caso de representação externa da Câmara Municipal, é necessário juntar ao presente requerimento convite dos organizadores do evento ao(à) Sr.(a) Presidente, a quem caberá a outorga da representação.
- * Em caso de realização de curso e havendo demanda de pagamento de taxa de inscrição, é necessário que o requerente elabore Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a contratação.

2. Informações Obrigatórias:**Nome completo:**

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD

Cadastro de Pessoa Física - CPF:

63029278034

Nome do Evento:

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Local do Evento:

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - SDC - Ulysses Guimarães - Brasília/DF - 70655-775

Período de realização do Evento:**Data de início:**

22/04/2025

Data de término:

25/04/2025

Anexar a programação completa do evento.

Roteiro a ser cumprido:

Participar do evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica. Haverá ainda a participação de representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em nível de Estadual e Nacional, entre outras autoridades e especialistas convidados.

Solicita Diárias:

Sim

Dados bancários:**Nº do Banco:**

041

Agência (com dígito):

0214

Conta-Corrente ou Conta Poupança (com dígito):

35.064073.0-6

Critérios para Cálculo de Diárias (resolução 2.374/2015):

- * O cálculo das diárias será realizado com base nas datas de início e término do evento (Art. 5º).
- * Caso as datas de partida e retorno sejam diferentes das datas do evento, será necessário justificar a inviabilidade de viagem nessas datas.
- * A solicitação para inclusão de diárias no dia anterior ao início e/ou dia seguinte ao término do evento deve ser formalizada por meio de despacho no processo, sujeita à deliberação da Mesa Diretora (Art. 12.).

Solicita Passagens:

Sim

Data de partida:

22/04/2025

Data de retorno:

25/04/2025

Justificativas para a inviabilidade de viagem nas datas de início e término do evento:

-

Declaro ciência dos seguintes meios de buscar economicidade na compra de passagens aéreas:

- * Solicitar passagens com mais de 10 dias de antecedência.
- * Escolher voos de ida e volta operados pela mesma companhia aérea.
- * Escolher datas de deslocamento nas terças, quartas e quintas-feiras.
- * Não despachar bagagem e escolher tarifas econômicas ou flexíveis.

As opções de passagens aéreas para as datas solicitadas serão informadas pela Equipe de Gestão da Quota Básica Mensal ao requerente durante a instrução do processo:

Sim

Declaro ciência quanto ao Limite Básico de Deslocamento Anual (LBDA), fixado em, no máximo, 10% (dez por cento) do valor correspondente a 12 (doze) QBMs, que determina o limite máximo anual de despesa com custeio de passagens e diárias.

Sim

Caso deseje efetuar o parcelamento do desconto do valor de passagens e diárias da Quota Básica Mensal, especificar abaixo em quantas parcelas (de duas a doze, limitado ao número de meses restantes no presente ano):

-

Justificativa da estrita pertinência com assuntos de interesse do Município de Porto Alegre, bem como com o exercício da vereança:

Participar, juntamente com comitiva da CMPA, do evento anual intitulado Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, uma realização Plenária Assessoria e parceria com a UVB. A Marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve vereadores e vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais, bem como prefeitos, vice-prefeitos, assessores e secretários municipais. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade. Participar do evento em que os principais temas a serem debatidos serão: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e suas ferramentas; A valorização dos mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal. Participação no Ato da Democracia Representativa pelo Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro Local: Praça das Bandeiras/Congresso Nacional. Além disso, a Presidente e sua comitiva tratarão de um tema relevante para todos os Legislativos Municipais, que tem gerado grande preocupação entre os atuais dirigentes das Câmaras Municipais, em razão das possíveis consequências da aplicação do art. 29-A, buscando apoio para a construção de uma solução.

Declaro ciência de que devido preenchimento dos campos deste formulário e o cumprimento das instruções nele presentes são indispensáveis para o atendimento aos dispositivos da Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

Sim

Observações:

PASSAGENS AÉREAS PARA 22/04/2025 BEM CEDO, VISTO QUE O EVENTO INICIA ÀS 9 HORAS. TODA A COMITIVA DEVERÁ IR NO MESMO VÔO.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0885451** e o código CRC **590BE931**.

1. Motivo da Viagem (evento ou estudo de interesse da Administração da CMPA):

Seminários, congressos, encontros ou similares

Em caso de realização de curso, e havendo demanda de pagamento de taxa de inscrição, é necessário que o requerente elabore projeto básico para a contratação.

2. Informações Obrigatórias:**Nome completo:**

Caroline S Figueredo Mognon

Matrícula:

1690434

Cargo ou Função:

Assessora Parlamentar de Gabinete

Cadastro de Pessoa Física - CPF:

00916156079

Nome do Evento:

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Local do Evento:

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - SDC - Ulysses Guimarães - Brasília/DF - 70655-775

Período de realização do Evento:**Data de início:**

22/04/2025

Data de término:

25/04/2025

Anexar a programação completa do evento.

Roteiro a ser cumprido:

Participar de comitiva, na função de assessoramento da Presidente, no evento que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica. Haverá ainda a participação de representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em nível de Estadual e Nacional, entre outros autoridades e especialistas convidados.

Solicita Diárias:

Sim

Dados bancários:**Nº do Banco:**

041

Agência (com dígito):

0027

Conta-Corrente ou Conta Poupança (com dígito):

35.191745.0-7

Critérios para Cálculo de Diárias (resolução 2.374/2015):

* O cálculo das diárias será realizado com base nas datas de início e término do evento (Art. 5º).

* Caso as datas de partida e retorno sejam diferentes das datas do evento, será necessário justificar a inviabilidade de viagem nessas datas.

* A solicitação para inclusão de diárias no dia anterior ao início e/ou dia seguinte ao término do evento deve ser formalizada por meio de despacho no processo, sujeita à deliberação da Mesa Diretora (Art. 12.).

Solicita Passagens:

Sim

Data de partida:

22/04/2025

Data de retorno:

25/04/2025

Justificativas para a inviabilidade de viagem nas datas de início e término do evento:

-

Declaro ciência dos seguintes meios de buscar economicidade na compra de passagens aéreas:

* Solicitar passagens com mais de 10 dias de antecedência.

- * Escolher voos de ida e volta operados pela mesma companhia aérea.
- * Escolher datas de deslocamento nas terças, quartas e quintas-feiras.
- * Não despachar bagagem e escolher tarifas econômicas ou flexíveis.

As opções de passagens aéreas para as datas solicitadas serão informadas pela Equipe de Gestão da Quota Básica Mensal ao requerente durante a instrução do processo:

Sim

3. Informações Adicionais :

Trata-se de viagem de servidor(a) acompanhando o presidente da CMPA com função de assessoramento (Resolução 2.374/15, Art. 6º §3º):

Sim

- * O pagamento das diárias depende de autorização da Mesa Diretora ou do(a) Presidente da CMPA (Resolução 2.374/15, Art. 2º)
- * Não há concessão de diárias para evento ou estudo realizado em município da região metropolitana (Resolução 2.374/15, Art. 2º §1º)
- * Para dispensa do ponto é necessária a abertura de processo SEI específico, conforme OS 17/2023



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0885463** e o código CRC **C29F1697**.

1. Motivo da Viagem:

Vereador(a) em participação de reuniões com autoridades/representantes de entes públicos/privados

* Em caso de representação externa, observar o disposto na Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

* Em caso de representação externa da Câmara Municipal, é necessário juntar ao presente requerimento convite dos organizadores do evento ao(à) Sr.(a) Presidente, a quem caberá a outorga da representação.

* Em caso de realização de curso e havendo demanda de pagamento de taxa de inscrição, é necessário que o requerente elabore Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a contratação.

2. Informações Obrigatórias:**Nome completo:**

Alexandre Bublitz

Cadastro de Pessoa Física - CPF:

01341994058

Nome do Evento:

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Local do Evento:

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - SDC - Ulysses Guimarães - Brasília/DF - 70655-775

Período de realização do Evento:**Data de início:**

22/04/2025

Data de término:

25/04/2025

Anexar a programação completa do evento.

Roteiro a ser cumprido:

Participar de comitiva da Presidente no evento que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica. Haverá ainda a participação de representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em nível de Estadual e Nacional, entre outros autoridades e especialistas convidados.

Solicita Diárias:

Sim

Dados bancários:**Nº do Banco:**

001

Agência (com dígito):

4613-2

Conta-Corrente ou Conta Poupança (com dígito):

16226-4

Critérios para Cálculo de Diárias (resolução 2.374/2015):

* O cálculo das diárias será realizado com base nas datas de início e término do evento (Art. 5º).

* Caso as datas de partida e retorno sejam diferentes das datas do evento, será necessário justificar a inviabilidade de viagem nessas datas.

* A solicitação para inclusão de diárias no dia anterior ao início e/ou dia seguinte ao término do evento deve ser formalizada por meio de despacho no processo, sujeita à deliberação da Mesa Diretora (Art. 12.).

Solicita Passagens:

Sim

Data de partida:

22/04/2025

Data de retorno:

25/04/2025

Justificativas para a inviabilidade de viagem nas datas de início e término do evento:

-

Declaro ciência dos seguintes meios de buscar economicidade na compra de passagens aéreas:

* Solicitar passagens com mais de 10 dias de antecedência.

* Escolher voos de ida e volta operados pela mesma companhia aérea.

* Escolher datas de deslocamento nas terças, quartas e quintas-feiras.

* Não despachar bagagem e escolher tarifas econômicas ou flexíveis.

As opções de passagens aéreas para as datas solicitadas serão informadas pela Equipe de Gestão da Quota Básica Mensal ao requerente durante a instrução do processo:

Sim

Declaro ciência quanto ao Limite Básico de Deslocamento Anual (LBDA), fixado em, no máximo, 10% (dez por cento) do valor correspondente a 12 (doze) QBMs, que determina o limite máximo anual de despesa com custeio de passagens e diárias.

Sim

Caso deseje efetuar o parcelamento do desconto do valor de passagens e diárias da Quota Básica Mensal, especificar abaixo em quantas parcelas (de duas a doze, limitado ao número de meses restantes no presente ano):

-

Justificativa da estrita pertinência com assuntos de interesse do Município de Porto Alegre, bem como com o exercício da vereança:

Participar, juntamente com comitiva da CMPA, do evento anual intitulado Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, uma realização Plenária Assessoria e parceria com a UVB. A Marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve vereadores e vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais, bem como prefeitos, vice-prefeitos, assessores e secretários municipais. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade. Participar do evento em que os principais temas a serem debatidos serão: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e suas ferramentas; A valorização dos mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal. Participação no Ato da Democracia Representativa pelo Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro Local: Praça das Bandeiras/Congresso Nacional. Além disso, a Presidente e sua comitiva tratarão de um tema relevante para todos os Legislativos Municipais, que tem gerado grande preocupação entre os atuais dirigentes das Câmaras Municipais, em razão das possíveis consequências da aplicação do art. 29-A, buscando apoio para a construção de uma solução.

Declaro ciência de que devido preenchimento dos campos deste formulário e o cumprimento das instruções nele presentes são indispensáveis para o atendimento aos dispositivos da Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

Sim

Observações:

PASSAGENS AÉREAS PARA 22/04/2025 BEM CEDO, VISTO QUE O EVENTO INICIA ÀS 9 HORAS. TODA A COMITIVA DEVERÁ IR NO MESMO VÔO.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0885471** e o código CRC **5C8BF41A**.

1. Motivo da Viagem:

Vereador(a) em participação de reuniões com autoridades/representantes de entes públicos/privados

* Em caso de representação externa, observar o disposto na Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

* Em caso de representação externa da Câmara Municipal, é necessário juntar ao presente requerimento convite dos organizadores do evento ao(à) Sr.(a) Presidente, a quem caberá a outorga da representação.

* Em caso de realização de curso e havendo demanda de pagamento de taxa de inscrição, é necessário que o requerente elabore Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a contratação.

2. Informações Obrigatórias:**Nome completo:**

Idenir João Cecchim

Cadastro de Pessoa Física - CPF:

15230287004

Nome do Evento:

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Local do Evento:

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - SDC - Ulysses Guimarães - Brasília/DF - 70655-775

Período de realização do Evento:**Data de início:**

22/04/2025

Data de término:

25/04/2025

Anexar a programação completa do evento.

Roteiro a ser cumprido:

Participar de comitiva da Presidente no evento que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica. Haverá ainda a participação de representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em nível de Estadual e Nacional, entre outros autoridades e especialistas convidados.

Solicita Diárias:

Sim

Dados bancários:**Nº do Banco:**

041

Agência (com dígito):

0835

Conta-Corrente ou Conta Poupança (com dígito):

352023450-3

Critérios para Cálculo de Diárias (resolução 2.374/2015):

* O cálculo das diárias será realizado com base nas datas de início e término do evento (Art. 5º).

* Caso as datas de partida e retorno sejam diferentes das datas do evento, será necessário justificar a inviabilidade de viagem nessas datas.

* A solicitação para inclusão de diárias no dia anterior ao início e/ou dia seguinte ao término do evento deve ser formalizada por meio de despacho no processo, sujeita à deliberação da Mesa Diretora (Art. 12.).

Solicita Passagens:

Sim

Data de partida:

22/04/2025

Data de retorno:

25/04/2025

Justificativas para a inviabilidade de viagem nas datas de início e término do evento:

-

Declaro ciência dos seguintes meios de buscar economicidade na compra de passagens aéreas:

* Solicitar passagens com mais de 10 dias de antecedência.

* Escolher voos de ida e volta operados pela mesma companhia aérea.

* Escolher datas de deslocamento nas terças, quartas e quintas-feiras.

* Não despachar bagagem e escolher tarifas econômicas ou flexíveis.

As opções de passagens aéreas para as datas solicitadas serão informadas pela Equipe de Gestão da Quota Básica Mensal ao requerente durante a instrução do processo:

Sim

Declaro ciência quanto ao Limite Básico de Deslocamento Anual (LBDA), fixado em, no máximo, 10% (dez por cento) do valor correspondente a 12 (doze) QBMs, que determina o limite máximo anual de despesa com custeio de passagens e diárias.

Sim

Caso deseje efetuar o parcelamento do desconto do valor de passagens e diárias da Quota Básica Mensal, especificar abaixo em quantas parcelas (de duas a doze, limitado ao número de meses restantes no presente ano):

-

Justificativa da estrita pertinência com assuntos de interesse do Município de Porto Alegre, bem como com o exercício da vereança:

Participar, juntamente com comitiva da CMPA, do evento anual intitulado Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, uma realização Plenária Assessoria e parceria com a UVB. A Marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve vereadores e vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais, bem como prefeitos, vice-prefeitos, assessores e secretários municipais. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade. Participar do evento em que os principais temas a serem debatidos serão: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e suas ferramentas; A valorização dos mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal. Participação no Ato da Democracia Representativa pelo Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro Local: Praça das Bandeiras/Congresso Nacional. Além disso, a Presidente e sua comitiva tratarão de um tema relevante para todos os Legislativos Municipais, que tem gerado grande preocupação entre os atuais dirigentes das Câmaras Municipais, em razão das possíveis consequências da aplicação do art. 29-A, buscando apoio para a construção de uma solução.

Declaro ciência de que devido preenchimento dos campos deste formulário e o cumprimento das instruções nele presentes são indispensáveis para o atendimento aos dispositivos da Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

Sim

Observações:

-



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 11/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886332** e o código CRC **99577C71**.

MARCHA DOS VEREADORES 2025 - FAÇA AQUI SUA INSCRIÇÃO[Inscrição para a Marcha](#)[Home](#) » [EVENTOS](#)

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril

01/12/2024 Nenhum comentário



A Marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve vereador/vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais, bem como prefeitos, vice-prefeitos, assessores e secretários municipais. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade.

Considerado o maior encontro de Legislativos Municipais da América Latina, a Marcha é direcionada aqueles que têm independência e autonomia dos seus mandatos. É a festa da Democracia onde homem e mulheres de diferentes tendências partidárias se unem para fortalecer e mostrar a grandeza legislativo municipal. Somos um exercício de militantes da democracia e cidadania, somos os transformadores da sociedade e o Poder Legislativo Municipal é o poder de transformação, das decisões que impactam a vida da sociedade

A XXIV Marcha com o tema **“A Transformação das Cidades Passa Pelas Câmaras Municipais”** é a oportunidade fazer amigos, de troca de experiências e integração entre os participantes das mais diversas regiões do país, adquirindo conhecimento e orientações quanto os temas propostos na programação, além de ser, uma extraordinária oportunidade para buscar recursos para os municípios.

Nossa Marcha não é para ser comparada e sim prestigiada e valorizada, afinal, somos a única instituição nacional que realiza a Marcha que defende e valoriza o Poder Legislativo Municipal. Venha com a gente!

Temática da XXIV Marcha dos Legislativos Municipais: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.

TROFÉU DESTAQUE NACIONAL: Tradicionalmente é realizado na Marcha o concurso Troféu Destaque Nacional da UVB, que destaca as iniciativas que fazem a diferença na sociedade através dos mandatos nas Câmaras Municipais. Para concorrer participante deve seguir rigorosamente o regulamento publicado no site: www.uvbbrasil.com.br

EXPOBRASIL: Uma mostra de municípios e parceiros com espaço cultural, fará parte da programação

MANIFESTAÇÃO

Ato da Democracia Representativa pelo Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro
Local: Praça das Bandeiras/Congresso Nacional

Local: CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES (SDC Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º andar, Brasília, Distrito Federal)

PROGRAMAÇÃO*

***Sujeita a alterações sem aviso prévio**

Dia 22/04 – Terça-feira

09h – Abertura do Credenciamento e Distribuição de material

10h – Abertura da ExpoBrasil

11h – Espaço Cultural

12h- Intervalo para Almoço

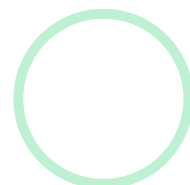
Reunião da Diretoria da UVB na Sede da União dos Vereadores do Brasil

-Prestação de Contas e Planejamento Estratégico da UVB 2025

13h30 – Palestras no auditório Master

14h – Mulheres e a Política

14h30-Raniere- Natal/RN



14h45- Como a IA está Revolucionando e Vai Revolucionar os Legislativos Municipais

Bruno Thomasi, Sócio-Diretor da Govsys

15h – Do Cargo ao Legado – O Jogo que Ninguém te Ensina

Como Transformar seu Mandato em uma máquina de oportunidades, crescimento contínuo, influência política e ainda abrir portas para uma nova carreira.

Randerson Cirqueira é estrategista de Mandato político e autor do Livros “Mandato de Valor – Reconfigure a Forma e Não o Conteúdo” e “As 7 Leis do Mandato de Valor”. Coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Atua no Poder Legislativo desde 1995. É servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal.

15h30- Autismo**16h- Palestra Institucional “Fundação GEAP”**

Douglas Figueiredo, Presidente da Fundação GEAP

17h-Transformando Comunicação em Impacto

Luís Henrique – Comunicador, Prof de Oratória e Empreendedor na Vox2You Escola de Oratória

17h30 – A confirmar**18h – Solenidade de Abertura Oficial****18h30- Tribunal de Contas da União/TCU**

Ministro João Augusto Nardes

Dia 23/04 – Quarta-feira**8h – Recepção e início das palestras Auditório Master****8h30- A Emenda Constitucional 109 que Modificou o Art 29-A da CF que Impacta Diretamente o Orçamento de Todos os Legislativos Municipais**

Comandante Nádia, Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre/RS

9h- Como Utilizar a IA na Atuação do dia-a-dia do Vereador

Raphael Caldas, é advogado formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), empresário e desenvolvedor atuante nas áreas de inteligência artificial, dados abertos, sistemas corporativos e “software as a service” (SaaS).

É o fundador e idealizador da Inteligov (inteligov.com.br), primeira plataforma brasileira para monitoramento automatizado de dados governamentais. Atende clientes que vão do Supremo Tribunal Federal ao iFood, passando por entidades como FIESP e Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

9h30 -Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI Curitiba

Ricardo Rosa, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance, Pós-Graduado em Direito Civil e Contratos, Graduado em Informática pela PUC-PR, MBA em Gestão de TI, Tecnólogo em Telecomunicações pelo CEFET-RS, Agente de Transformação Digital do ITD Brasil no PR, Membro convidado da Associação Nacional de Profissionais de Proteção de Dados, aluno convidado do Mestrado na disciplina de Privacidade e Proteção de Dados da UFPR, Membro do grupo de estudos de Direito Digital do Professor MSc Juliano Madalena.

10h – Danilo Falcão

Lançamento da 3ª Ed do livro Processo e Procedimento legislativo municipal

Além de advogado com atuação junto ao Poder Legislativo Municipal há mais de 15 anos, é pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro “Câmara de Vereadores” (Ed. Bagaço, 2013); autor da obra “Processo e Procedimento Legislativo Municipal com apontamentos práticos” (Ed. Triunfo, 2020); é assessor e consultor técnico, legislativo e jurídico de Câmaras municipais pelo País há mais de 15 anos; Consultor Técnico Legislativo e integrante da equipe de palestrantes da União de Vereadores do Brasil/UVB.

10h20-Comunicação Estratégica para Mandatos Eficientes

Isis Varggas, estrategista política com experiência em campanhas vitoriosas em todo o Brasil, nas quais, além da parte estratégica, atuou na gestão de equipes e na produção e redação de programas de rádio e TV. Já trabalhou com candidatos a vereador, prefeito, deputado, governador e senador, além de ser mentora de mandatos. Idealizadora do Podcast Iceberg, que apresenta os bastidores da política.

11h- Gestão Assertivas com Base em Dados e Sistemas de Gestão

Guto Scherrer, Secretário Executivo da Fundação Ulysses Guimarães/FUG, Consultor, Gestor Público e Especialista em Inovação, com mais de 20 anos de atuação em liderança, desenvolvimento regional e transformação institucional.

11h30 -Reforma Tributária

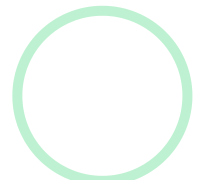
Vilmar Zanchin, Deputado Estadual do Estado do Rio Grande do Sul

12h – Intervalo almoço**13h30 – UVB Animal – Painel Vereadores da Defensores da Causa Animal****14h- A importância da Inteligência Comportamental para as demandas do século XXI**

Orlando Pavani Junior, Diretor Presidente da HOLDING PAVANI, marca que administra a Gauss Consulting Group – Inteligência de Negócios desde 1990 e a Olho de Tigre – Inteligência Comportamental desde 2000, já tendo treinando mais de 7 mil pessoas. Bacharel em Administração de Empresas, pós graduado (latu sensu) em Economia Empresarial e pós-graduado em Medicina Comportamental pela UNIFESP. Possui duas titulações de Mestrado (strictu sensu): Administração e Desenvolvimento Organizacional pela Faculdade Cenecista de Varginha (2003) e Mestrado Profissionalizante e MBA em Administração Integrada pela Universidade São Francisco – Bragança Paulista.

14h50 – Painel Aspectos Jurídicos na Gestão Pública e Câmaras Municipais

Debatedores: Dr. Paulo Guedes, Dr. Anderson Alarcon e Dr. Joelson Dias



16h – Ministério Público

Dr. Carlos Augusto Fiorioli, Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1988), especialização em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1995) e mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul(2001). Atualmente é Professor assistente do Centro Universitário Univates, Professor adjunto da Universidade de Santa Cruz do Sul e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande Sul. Atuando principalmente nos seguintes temas: implementação, direito ambiental, promotor de justiça.

16h30 – A moderna Tripartição de Poderes no Brasil e os Conflitos da Competência das Atividades Parlamentares

Raphael Targino Dias Gois, Advogado formado pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte, tendo, também, cursado Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pós-graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública, Direito Legislativo, Docência em Licitações e Contratos Públicos, especialização em direito Legislativo, além de MBA em Governança Pública.

17h -Câmaras Inteligentes e a Modernização no Processo Legislativo Municipal.

Alan Cardim, Ex-Diretor de Comunicação da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- Femurn e Diretor da Civitas e Reno Marinho, Advogado e Ex-Prefeito de São Rafael/RN.

17h20-Câmara vai á Escola- Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS**17h40- Espaço destinados aos Parlamentares Federais****18h- Encerramento****Dia 24 – Quinta-feira****8h – Recepção****8h30 – Painel Gestores de Sucesso no Brasil**

Convidados: Prefeito de Chapecó/SC, João Rodrigues

Prefeito de Recife/PE, João Campos

Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado

Prefeito de Sorocaba/SP- Rodrigo Manga

Prefeito de Ipaporanga/CE- Antônio Amaro Pereira

10h30 -ATRICON/Tribunais de Contas

11h30 – O Papel da Fiscalização e das Normas na Proteção à Sociedade: Desafios e Oportunidades para os Técnicos na Gestão Municipal

Bernardino José Gomes, Diretor de Fiscalização e Normas /CFT

12h – Intervalo Almoço

13h30- A importância dos Núcleos Organizados de Vereadores

Pedro Garofalo, Secretário Executivo da UVEBS

União dos Vereadores da Baixada Santista

UVEBS tem 15 anos fundada em 2010

Composta por 142 vereadores em novembro municípios e representa cerca de dois milhões de habitantes

13h45-Debate Inteligência Artificial/Câmara de Gramado/RS e GOVSYS

Bruno Thomasi,

14h- As Principais Alterações da Lei de Licitações para uma contratação com Segurança Jurídica

Leandro Matsumota, Doutorando em Direito Constitucional

Especialista e Mestre

Ex-Advogado Geral do Município de Guarujá

Professor universitário

Professor de Pós-graduação no Damásio, EBRADI, IDP, Escola Mineira de Direito

Professor convidado da Universidade de Lisboa (2018)

Palestrante

14h30 -Reflexos Eleitoral e Partidário no Mandato Eletivo

Dr. Fabio Gisch, Advogado e Especialista em Direito Eleitoral

15h – Vereador 4.0: Ouvir, Avaliar, Agir e Divulgar

William Pessoa, é advogado especialista em direito legislativo e administração pública, consultor jurídico da UVB/PE, conselheiro da OAB/PE- SUB Caruaru, assessor jurídico de prefeituras e câmaras municipais.

15h30- E agora Vereador(a) Ações que Produzem Resultados

Claudino Kostascki, professor, Escritor e Palestrante, Diretor da Imagem Pesquisa e Capacitação, Curitiba/PR

16h- A confirmar

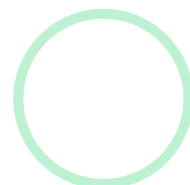
17h – Homenagens

17h30 – Leitura Carta da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

18h – Entrega Troféu Destaque UVB

18h30 – Solenidade de Encerramento da ExpoBrasil

19h – Encerramento no Palco do Espaço Cultural



Dia 25 – Sexta-feira

9h30 – Concentração na Praça dos Três Poderes

10h- Ato da Democracia Representativa e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro

Praça dos Três Poderes

12h- Encerramento

***Programação sujeita a alterações sem aviso prévio**

75% de frequência já garante a certificação da participação na XXIVMARCHA

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais.

Investimento: R\$950,00 por participante

Desconto especial PARA PAGAMENTOS ATÉ 14/04

R\$797,00 POR PARTICIPANTE



Compartilhe:

Últimos Posts



Complexo do Cristo Protetor é inaugurado em Encantado/RS
08/04/2025



Daniel Junior é eleito na União de Câmaras de MS
03/04/2025



Seminário Desafio dos Mandatos 2025-2028 abre com debate sobre terceirizações e gastos públicos
02/04/2025



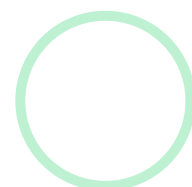
XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025
01/04/2025



Lançamento da Seccional UVB-RN e feito no encerramento do Encontro de Gestores em Natal/RN
31/03/2025



Câmaras Inteligentes e a Modernização no Processo Legislativo Municipal
28/03/2025



SESSÃO

O MUNICIPALISMO PASSA POR AQUI

EDIÇÃO 03 - ESPECIAL UVB: XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2024

UVB Celebra o sucesso da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

XXIII MARCHA
GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
23 A 26 DE ABRIL DE 2024 | BRASÍLIA / DF

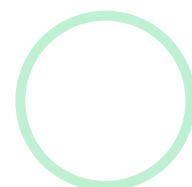
SEBASTIÃO MISIARA
A Luta de um Municipalista

HERVAL SAMPAIO JR.
Os riscos da Pré-Campanha

MARIO RUBENS NETO
A Força do Legislativo Municipal Brasileiro

ELISIANE DA SILVA
IA: Um tempo para as lideranças liderar

Inscreva-se em nossa Newsletter para ficar por dentro de nossas notícias



[Inscreva-se](#)

Sede Brasília/DF

📍 SRTVS, Qd. 701 - Bloco II, Salas 502/504
☎ (61) 3226-4707
📞 (51) 980331642 (Thainá)

Sede Porto Alegre/RS

📍 Rua Vasco da Gama, 723 - Rio Branco
☎ (51) 3225-2029
📞 (51) 99548-0574 (Fernando)

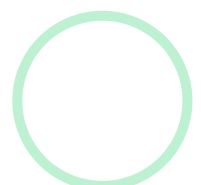
Links Úteis

[Eventos](#)
[Galeria de Fotos](#)
[Certidões](#)
[Carteira do Vereador](#)
[Hotéis Parceiros](#)

Desenvolvimento:



2025 © UVB - Todos os direitos reservados. [Política de Privacidade](#)





Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DG

SOLICITAÇÃO URGENTE, ATENDIMENTO COM PRIORIDADE!

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Para a reserva de passagens e instrução para aquisição das inscrições ao evento, devendo a compra ser efetivada após deliberação superior.

À Diretoria Administrativa:

Para conferência preliminar e cálculo das diárias, considerando o número de **4,5 diárias**, calculados com base em critérios de razoabilidade equilibrados com a economicidade necessária à manutenção do equilíbrio das contas públicas, dados o horário e o dia do evento, considerando a ida no dia 21/04 em virtude do evento começar no dia 22/04, às 9h, conforme programação (0886660), sendo que a ida no dia 22/04 inviabilizaria a participação integral no evento em razão do horário de início e tempo de deslocamento, além das condições climáticas que se tornam cada dia mais adversas com a neblina do outono.

Ao GabPres:

Registra-se preliminarmente que, de acordo com a Resolução nº 2.374, de 2 de julho de 2015, o vereador ou servidor deverão comprovar a participação no evento ou estudo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retorno, mediante a apresentação de:

I - **Relatório circunstanciado**, bem como cópia de certificado, diploma ou similar referente ao evento ou estudo, ou comprovante nominal do meio de transporte utilizado, no caso de servidor; e

II - Ata de plenário ou documento similar que comprove a participação no evento ou estudo, bem como, em caso de participação em curso de qualificação, relatório circunstanciado e, se houver, cópia de certificado, diploma ou similar referente ao curso, no caso de vereador.

Parágrafo único. Em caso de não comprovação da participação na forma prevista no caput deste artigo, o vereador ou servidor deverão proceder à restituição dos valores percebidos a título de diárias.

Art. 11. Os documentos comprobatórios do período de deslocamento para participação no evento ou estudo são:

I - Bilhete do meio de transporte utilizado ou cartão de embarque; e

II - Tiquetes de embarque de transporte aéreo, no caso de evento ou estudo realizado fora do Estado do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nিকেle Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 11/04/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886639** e o código CRC **693CF523**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DA

Ao SRH/SFRF:

Conforme Resolução nº 2.374 de 2015, art. 5º, para calcular o valor de **4,5 diárias** para viagem a Brasília-DF no dia 21/04/2025 e retorno no dia 25/04/2025 (0886639), a serem pagas aos vereadores e servidores relacionados:

Comandante Nadia Presidente em representação externa da CMPA
Moises Barboza Vereador acompanhando a Presidente da CMPA
Alexandre Bublitz Vereador acompanhando a Presidente da CMPA
Idenir Cecchim Vereador acompanhando a Presidente da CMPA
Renan Sobreiro Servidor acompanhando a presidente da CMPA, com função de assessoramento
Caroline Figueiredo Mognon Servidor acompanhando a presidente da CMPA, com função de assessoramento

Após, retornar o expediente a esta Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Escobar, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/04/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886785** e o código CRC **45747EEF**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DPF

Levando em consideração a demanda apresentada (0886639), encaminhado de ordem às unidades competentes desta Diretoria para:

1. À Seção de Despesas e Finanças, para informar saldo e dotação orçamentária à medida (0885197), bem como indicar se há conformidade com a LDO, LOA e PPA;
2. Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações, para instruir a solicitação de inscrição (0885181 e 0885197); e
3. À Equipe QBM, para providenciar a aquisição das passagens (participantes em 0883947).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castilhos Furtado, Diretor de Patrimônio e Finanças**, em 11/04/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886799** e o código CRC **5694358F**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DPF

À DG,

Visto à ausência do contador para acompanhar a comitiva (que abre uma vaga daquelas originalmente previstas) e dada a importância do evento para buscar apoio de outras Câmaras para as possíveis consequências do art. 29-A da CF, a depender da interpretação dada pelos Tribunais de Conta na aplicação da Emenda Constitucional 109, me submeto à disposição desta Casa para acompanhar a Comitiva e representar a DPF neste relevante e urgente tema.

Ressalto que estou inteirado deste tema antes mesmo de assumir a Diretoria de Patrimônio e Finanças, tendo inclusive confeccionado a primeira Minuta de questionamentos ao TCE, ainda em Dezembro, a qual foi modificada e refinada pelo Procurador-Geral e foi o objeto de apoio de diversas Câmaras regionais em evento organizado e realizado pela CMPA para este fim. Acredito poder auxiliar a gestão tanto assessorando os edis em explicar a questão para os pares, quanto na organização documental para assinatura digital de apoio daqueles que forem convencidos durante a exposição do problema em tela.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castilhos Furtado, Diretor de Patrimônio e Finanças**, em 11/04/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886849** e o código CRC **0ED01666**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DG

À DPF:

Proceda-se conforme solicitado no Despacho 0886639, seguindo os trâmites devidos para possibilitar a realização em tempo hábil .

Em relação ao mencionado no Despacho 0886849, sugiro contatar diretamente a Exma. Presidente da CMPA via ligação ou por whatsapp para submeter à sua apreciação. Caso a Presidente determinar alguma alteração na comitiva para esta Direção Geral ela será informada no processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 11/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886941** e o código CRC **2FF5BDB2**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - SFRF

Ao Serviço de Recursos Humanos:

Segue abaixo o cálculo de diárias solicitado no Despacho 0886785, para viagem a Brasília-DF no dia 21/04/2025 e retorno no dia 25/04/2025.

Nome	CPF	Valor unitário*	Quantidade	Valor Total**
Presidente Comandante Nadia	630.292.780-34	R\$ 1.716,00	4,5 diárias	R\$ 7.722,00
Vereador Moises Barboza	915.580.850-68	R\$ 1.716,00	4,5 diárias	R\$ 7.722,00
Vereador Alexandre Bublitz	013.419.940-58	R\$ 1.716,00	4,5 diárias	R\$ 7.722,00
Vereador Idenir Cecchim	152.302.870-04	R\$ 1.716,00	4,5 diárias	R\$ 7.722,00
Procurador Renan Teixeira Sobreiro	026.826.340-01	R\$ 1.716,00	4,5 diárias	R\$ 7.722,00
Assessor Parlamentar Caroline da Silva Figueiredo Mognon	009.161.560-79	R\$ 1.716,00	4,5 diárias	R\$ 7.722,00

*Fonte: https://transparencia.camarapoa.rs.gov.br/recursos_humanos/tabelas_de_vencimentos

** São devidos encargos sociais e patronais nos casos em que as diárias ultrapassem 50% dos vencimentos



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Lages Stefani, Assistente Legislativo**, em 11/04/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886956** e o código CRC **6D72DD9D**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - SDF

À DPF:

Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3212 – Atividade Legislativa

Ação priorizada na LDO 2025: ATIVIDADE LEGISLATIVA

Projeto/atividade da LOA 2025: A 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA

PPA 2022 – 2025:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

Ação 3212 – Atividade Legislativa

Ação 3933 – Atividades Culturais

Ação 3340 – Auxílio-alimentação

Ação 3341 – Concurso Sioma Breitman de Fotografia

Ação 3342 – Construção do Prédio Anexo da CMPA

Ação 3343 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

Ação 3923 – Dívida Interna - CM

Ação 3345 – Escola do Legislativo

Ação 3346 – Material Institucional para a Procuradoria Especial da Mulher

Ação 3347 – Mostra de Artes Cênicas, Música e Dança no Teatro Glênio Peres

Ação 3348 – Obrigações Patronais

Ação 3349 – Obrigações Patronais - Previmpa

Ação 3350 – Outros Benefícios Assistenciais

Ação 3351 – Publicidade

Ação 3352 – Salão de Artes Plásticas

Ação 3354 – Semana do Jovem Empreendedor

Ação 3365 – Seminário sobre o Dia Internacional da Mulher

Ação 3934 – Tecnologia da Informação, Comunicações e Geoprocessamento

Ação 3356 – Vale-Transporte

Ação 4068 – CMPA 250 Anos (Incluída pela LDO/2023)

Ação 4104 – Promoção da Igualdade Racial e Consciência Negra (Incluída pela LDO/2024)

LDO 2025:

[Leiº 14.094/24 - Diretrizes Orçamentárias 2025 \(LDO\)](#)

METAS E PRIORIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATIVIDADE LEGISLATIVA

ATIVIDADES CULTURAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS - REPARTIÇÃO SIMPLES

CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

DÍVIDA INTERNA - CM

ESCOLA DO LEGISLATIVO

MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA NO TEATRO GLÊNIO PERES

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CM

OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - CM

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONSCIÊNCIA NEGRA

PUBLICIDADE

SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR

SEMINÁRIO SOBRE O DIA INTERNACIONAL DA MULHER

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO - CM

VALE-TRANSPORTE

LOA 2025:

[Lei 14.155/24 - Orçamento Anual 2025 \(LOA\)](#)

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2025

A 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA

P 002012 CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

P 001001 CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

A 002688 ESCOLA DO LEGISLATIVO

P 001726 MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

P 001727 SEMINÁRIO SOBRE O DIA INTERNACIONAL DA MULHER

A 002005 VALE-TRANSPORTE

A 004452 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONSCIÊNCIA NEGRA

A 004453 PLANO DE SUSTENTABILIDADE

A 002010 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

A 002007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CM

A 002138 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - CM 11.800.000

P 001710 MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA NO TEATRO GLÊNIO PERES

A 002004 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

A 002003 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO - CM

A 002002 PUBLICIDADE

A 002008 ATIVIDADES CULTURAIS

P 001792 SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR

P 004484 COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS - CM - REPARTIÇÃO SIMPLES

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar o código de despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, subação 2001, complemento 0001.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 11/04/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886966** e o código CRC **5D6732F6**.



Ano Base: 2025

Unidade Gestora	200100	CÂMARA MUNICIPAL								
Gestão	00003	GESTÃO PRÓPRIA								
Mês Referência	Abril		Tipo Demonstração	Execução						
Grupo Despesa	33	Outras Despesas Correntes	Subação	002001	ATIVIDADE LEGISLATIVA	Elemento Despesa	39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
Células Orçamentárias	Dotação Inicial		Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
Total	5.000.000,00 D		5.000.000,00 D		2.642.688,53 C	2.357.311,47 C	719.993,82 C	669.201,49 C	1.922.694,71 C	50.792,33 C
00100 002001 1.500.001.000 33.90.39	5.000.000,00 D		5.000.000,00 D			2.357.311,47 C				
00100 002001 1.500.001.001 33.90.39					2.642.688,53 C	0,00	719.993,82 C	669.201,49 C	1.922.694,71 C	50.792,33 C



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DA

À **Diretoria-Geral:**

Com os cálculos solicitados (0886956).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Escobar, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/04/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887017** e o código CRC **AF29435F**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0887017



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DG

À DPF:

Autorizo o pagamento das diárias, conforme Despacho 0886956

À DA:

Para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickle Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 11/04/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887123** e o código CRC **76B66D2F**.



DESPACHO - SPAC

À DPF:

Conforme a NLLC, na fase preparatória devem ser abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, bem como constar os seguintes aspectos ou documentos:

- 1) Estudo técnico Preliminar 0885181;
- 2) Projeto Básico ou equivalente 0885197;
- 3) A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento 0885181 e 0885197;
- 4) O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação 0885181.
- 5) O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala 0885181 e 0885197;
- 6) Razão da escolha do contratado 0885181 e 0885197;
- 7) A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (a seguir);

Da mesma forma, nenhuma contratação deve ser realizada sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa. Assim, foram trazidos ao processo pela SDF (0886970 e 0886966) saldo e dotação disponíveis bem como certificação de que o objeto da contratação é compatível com as leis orçamentárias – LOA, LDO e PPA (art. 18 caput, da Lei nº 14.133/21).

A modalidade sugerida para o presente caso é a inexigibilidade em razão da inviabilidade de competição, visto que o evento é singular e tem relação com as apresentações que ocorrerão durante sua programação.

Quanto aos riscos da contratação, a matriz padrão será elaborada em conjunto com a gestão da CMPA, visto que há riscos que são aceitáveis e outros mitigáveis. Para o caso em tela os riscos são falta de ocorrência do evento ou desistência do participante. A não ocorrência do evento provavelmente ensejará o ressarcimento dos envolvidos ou remarcação de data, que passará pela análise dos servidores, decidindo pela participação ou não. No caso de desistência das autoridades e servidores, não há o ressarcimento de sua inscrição, mas diante do que foi descrito no documento de demanda, pela importância do evento, o risco é baixo.

Conforme Art 74, §3º também é necessário demonstrar a notória especialização a fim de verificar que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Conforme verifica-se na informação do evento 0886660, ele será promovido pela UVB, que tem longa atuação na área. Da mesma forma, há o rol de eventos gerais com os principais participantes, sejam eles referência na área, inclusive ex ministros de estado, ministros do TCU e outras autoridades. Da mesma forma, a escolha do evento resta demonstrada nos documentos preparatórios juntados.

Não há necessidade de parcelamento ou contrato com previsão maior que 1 ano, visto tratar-se de escopo.

O valor, que é cobrado igualmente de todos os incritos, é de R\$ 797,00 por participante conforme consta do TR.

Carece o processo, para atendimento do art. 72 da NLLC de parecer jurídico e autorização do gestor, o que solicitamos neste momento.

Seguiremos em contato com a organização do evento para a juntada dos documentos de habilitação.

Atenciosamente,

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcerias, relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada e de natureza pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros ambientais e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração ou documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distantes sem terem justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
 - a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
 - b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
- IV - para contratação que tenha por objeto:
 - a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor

original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos [incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013](#), quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos [arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do **caput** deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste **caput**, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e [\(Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023\)](#)

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida. [\(Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023\)](#)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea “c” do inciso IV do **caput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 14/04/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887292** e o código CRC **38514350**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DPF

À Seção de Despesas e Finanças:

Levando em consideração o encaminhamento realizado (0887123), autorizo a emissão da guia de pagamento de diárias.

Valores identificados em 0886956.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castilhos Furtado, Diretor de Patrimônio e Finanças**, em 14/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887357** e o código CRC **7EDE21E6**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0887357



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - SDF

Ao SPD:

Para emissão de guias de pagamento das diárias.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 14/04/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887559** e o código CRC **DF5500EE**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0887559



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DPF

À Procuradoria,

Levando em consideração a instrução técnica (0887292), encaminhando de ordem para análise do enquadramento da despesa como inexigibilidade de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Moura Pereira, Assistente Legislativo**, em 14/04/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887746** e o código CRC **CA6D35C1**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0887746

1. Motivo da Viagem:

Vereador(a) em participação de reuniões com autoridades/representantes de entes públicos/privados

* Em caso de representação externa, observar o disposto na Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

* Em caso de representação externa da Câmara Municipal, é necessário juntar ao presente requerimento convite dos organizadores do evento ao(à) Sr.(a) Presidente, a quem caberá a outorga da representação.

* Em caso de realização de curso e havendo demanda de pagamento de taxa de inscrição, é necessário que o requerente elabore Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a contratação.

2. Informações Obrigatórias:**Nome completo:**

Fernanda da Cunha Barth

Cadastro de Pessoa Física - CPF:

69844437091

Nome do Evento:

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

Local do Evento:

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - SDC - Ulysses Guimarães - Brasília/DF - 70655-775

Período de realização do Evento:**Data de início:**

22/04/2025

Data de término:

25/04/2025

Anexar a programação completa do evento.

Roteiro a ser cumprido:

Participar de comitiva da Presidente no evento que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica. Haverá ainda a participação de representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em nível de Estadual e Nacional, entre outros autoridades e especialistas convidados.

Solicita Diárias:

Sim

Dados bancários:**Nº do Banco:**

041

Agência (com dígito):

0835

Conta-Corrente ou Conta Poupança (com dígito):

352178030-7

Critérios para Cálculo de Diárias (resolução 2.374/2015):

* O cálculo das diárias será realizado com base nas datas de início e término do evento (Art. 5º).

* Caso as datas de partida e retorno sejam diferentes das datas do evento, será necessário justificar a inviabilidade de viagem nessas datas.

* A solicitação para inclusão de diárias no dia anterior ao início e/ou dia seguinte ao término do evento deve ser formalizada por meio de despacho no processo, sujeita à deliberação da Mesa Diretora (Art. 12.).

Solicita Passagens:

Sim

Data de partida:

22/04/2025

Data de retorno:

25/04/2025

Justificativas para a inviabilidade de viagem nas datas de início e término do evento:

-

Declaro ciência dos seguintes meios de buscar economicidade na compra de passagens aéreas:

* Solicitar passagens com mais de 10 dias de antecedência.

* Escolher voos de ida e volta operados pela mesma companhia aérea.

* Escolher datas de deslocamento nas terças, quartas e quintas-feiras.

* Não despachar bagagem e escolher tarifas econômicas ou flexíveis.

As opções de passagens aéreas para as datas solicitadas serão informadas pela Equipe de Gestão da Quota Básica Mensal ao requerente durante a instrução do processo:

Sim

Declaro ciência quanto ao Limite Básico de Deslocamento Anual (LBDA), fixado em, no máximo, 10% (dez por cento) do valor correspondente a 12 (doze) QBMs, que determina o limite máximo anual de despesa com custeio de passagens e diárias.

Sim

Caso deseje efetuar o parcelamento do desconto do valor de passagens e diárias da Quota Básica Mensal, especificar abaixo em quantas parcelas (de duas a doze, limitado ao número de meses restantes no presente ano):

-

Justificativa da estrita pertinência com assuntos de interesse do Município de Porto Alegre, bem como com o exercício da vereança:

Participar, juntamente com comitiva da CMPA, do evento anual intitulado Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, uma realização Plenária Assessoria e parceria com a UVB. A Marcha surgiu para fortalecer o Poder Legislativo Municipal e chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza legislativo e a importância do municipalismo e que envolve vereadores e vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais, bem como prefeitos, vice-prefeitos, assessores e secretários municipais. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade. Participar do evento em que os principais temas a serem debatidos serão: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e suas ferramentas; A valorização dos mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal. Participação no Ato da Democracia Representativa pelo Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro Local: Praça das Bandeiras/Congresso Nacional. Além disso, a Presidente e sua comitiva tratarão de um tema relevante para todos os Legislativos Municipais, que tem gerado grande preocupação entre os atuais dirigentes das Câmaras Municipais, em razão das possíveis consequências da aplicação do art. 29-A, buscando apoio para a construção de uma solução.

Declaro ciência de que devido preenchimento dos campos deste formulário e o cumprimento das instruções nele presentes são indispensáveis para o atendimento aos dispositivos da Resolução nº 2.523, de 18 de outubro de 2018.

Sim

Observações:

PASSAGENS AÉREAS PARA 22/04/2025 BEM CEDO, VISTO QUE O EVENTO INICIA ÀS 9 HORAS. TODA A COMITIVA DEVERÁ IR NO MESMO VÔO.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 14/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887886** e o código CRC **0F2797F1**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - GABPRES

À DG,

Ao cumprimentá-los cordialmente, RETIFICO o despacho em 0883947 e informo que a Vereadora Fernanda Barth participará da Comitativa (0887886) de ida à XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da UVB Brasil. Sendo assim, RETIFICO o ETP (0885178) e o Termo de Referência (0885197) para **7 INSCRIÇÕES** no referido evento. Encaminho COM URGÊNCIA o presente requerimento para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 14/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887889** e o código CRC **2257D003**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0887889



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - STES

Registramos o cadastramento dos dados bancários nos sistemas de pagamento do Procurador Renan e da assessora da Presidente Caroline.



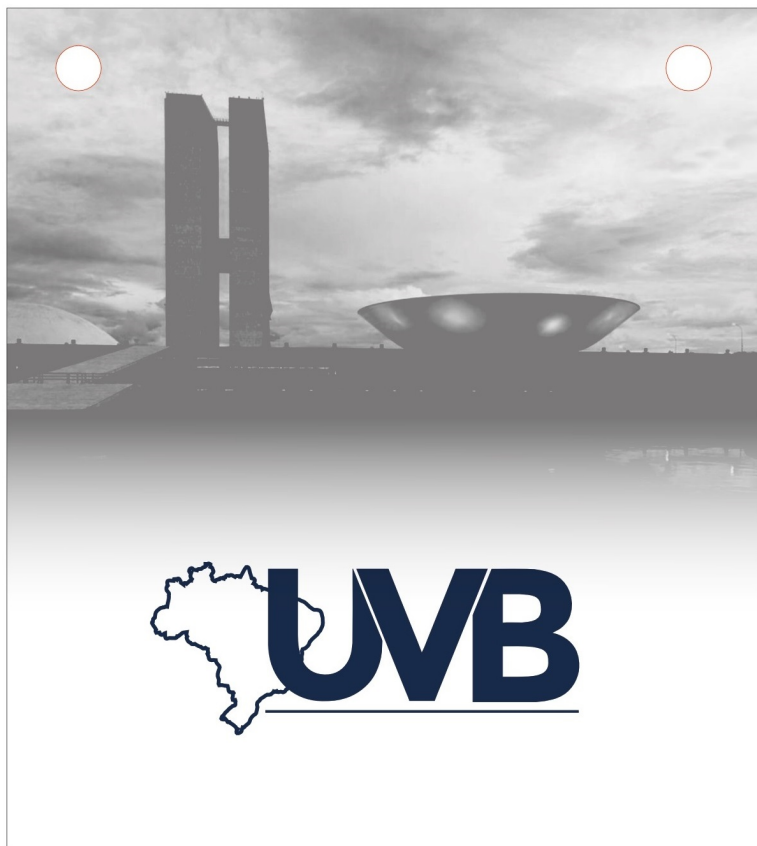
Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Constante da Silva Thiesen, Assistente Legislativo**, em 14/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887907** e o código CRC **4C363EC5**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0887907

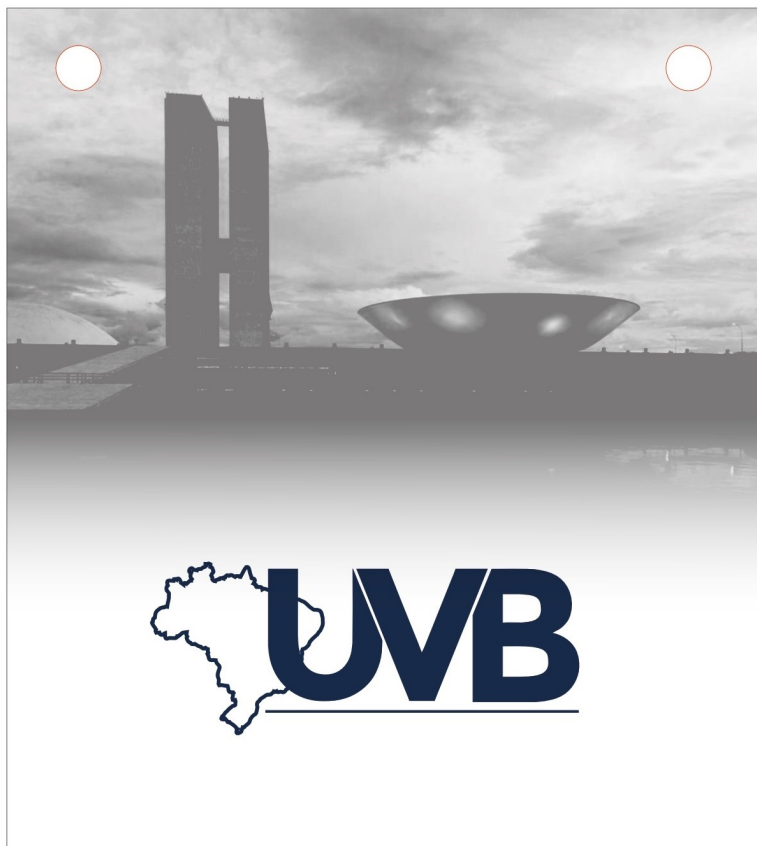


Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
MOISÉS DA SILVA BARBOZA -- 119972



Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
ALEXANDRE BUBLITZ -- 119361



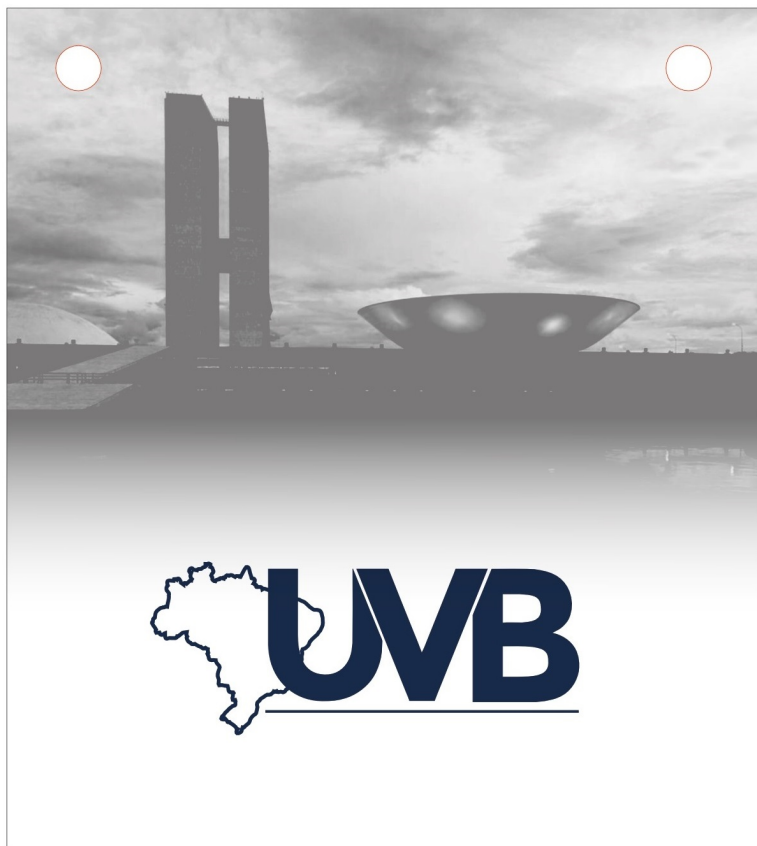


Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD -- 120668



Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
FERNANDA DA CUNHA BARTH -- 120678





Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS

Renan Teixeira Sobreiro -- 139389



Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS

Idenir Cecchim -- 139388





Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
Caroline S Figueredo Mognon -- 139391



RECIBO DO PAGADOR



Beneficiário

83.594.978/0001-56, URB - União dos Vereadores do Brasil
SRTVS Conjunto L Lote 38, nº: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF



copie



748-X

74891.12529 03422.901367 11224.331048 9 10540000557900

Agência / Código do Beneficiário	Data do Documento	Número do documento	Nosso número	Data de Vencimento	(=) Valor do Documento
0136.11.22433	14/04/2025	7033	25/203422-9	17/04/2025	R\$ 5.579,00
Pagador					
89.522.437/0001-07, Câmara Municipal de Porto Alegre					
Informações ao Pagador					

Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:

https://app.boletocloud.com/boleto/2via/RFr1HBcNfQRZ_CAYPKq0wjw--P237sm2lyJgUzvXLqA=
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo



748-X

74891.12529 03422.901367 11224.331048 9 10540000557900

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					17/04/2025
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
83.594.978/0001-56, URB - União dos Vereadores do Brasil					0136.11.22433
SRTVS Conjunto L Lote 38, nº: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF					Nosso Número
Data do Documento					25/203422-9
14/04/2025					(=) Valor do Documento
Nº do Documento					R\$ 5.579,00
7033					(-) Desconto / Abatimento
Espécie Doc.					(-) Outras deduções
DS					(+) Mora/Multa
Aceite					(+) Outros acréscimos
NÃO					(=) Valor Cobrado
Data do Processamento					
14/04/2025					
Uso do Banco					
Carteira					
1					
Espécie					
R\$					
Quantidade					
Valor					
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.					
Pagador					Beneficiário final
89.522.437/0001-07, Câmara Municipal de Porto Alegre					
Centro - Porto Alegre / RS					
Av. Loureiro da Silva, nº: 255 / Centro - CEP: 90013-901					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



2ª via atualizada:

https://app.boletocloud.com/boleto/2via/RFr1HBcNfQRZ_CAYPKq0wjw--P237sm2lyJgUzvXLqA=
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>





Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - GABPRES

À DG,
À DPF,

Ao cumprimentá-los cordialmente, de ordem, informamos que as inscrições no evento foram realizadas no dia de hoje conforme comprovante em 0887971. Sendo assim, segue boleto para pagamento em 0887977.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Debora Silva Stein, Assessor(a) Técnico(a) da Presidência**, em 14/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887978** e o código CRC **B141541B**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0887978



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Para a compra de passagens e aquisição das inscrições ao evento, com a informação atualizada no Despacho 0887889.

Considerando o acima exposto, para pagamento das mesmas diárias calculadas no Despacho 0886956 , para a Vereadora Fernanda Barth, considerando que será o mesmo o número de **4,5 diárias devidas** a ela.

À Diretoria Administrativa:

Para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickle Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 14/04/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887909** e o código CRC **21A563D8**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DPF

À Seção de Despesas e Finanças,

Levando em consideração o encaminhamento realizado (0887909), autorizo a emissão da guia de pagamento de diárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castilhos Furtado, Diretor de Patrimônio e Finanças**, em 14/04/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888045** e o código CRC **10389875**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888045



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº

PROCESSO Nº 017.00067/2025-02

INTERESSADO:

PARECER Nº 360/2025

PROCESSO Nº: 017.00067/2025-02

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE. ART. 74 DA LEI 14.133/2021.
INSCRIÇÃO EM EVENTO. XXIV MARCHA DOS
GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. UNIÃO
DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB). TREINAMENTO
E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. INVIABILIDADE
DE COMPETIÇÃO. SINGULARIDADE DO OBJETO.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. REQUISITOS FORMAIS
CUMPRIDOS. VIABILIDADE JURÍDICA DA
CONTRATAÇÃO DIRETA.

Senhor Procurador-Geral,

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (Lei nº 14.133/2021), para inscrição de comitiva da CMPA na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela UVB em Brasília, de 22 a 25/04/2025 para 7 participantes.

Foi instruído o pedido com convite e programação (0885140 e 0886660), ETP (0885181) e Termo de Referência (0885197), além dos requerimentos individuais de viagem (0885156 e outros). O ETP justificou a participação pela relevância dos temas e pela oportunidade de tratar de questões de interesse dos Legislativos Municipais, estimando 6 inscrições (retificado para 7) a R\$ 797,00 cada. O TR classificou o objeto como serviço especial para qualificação institucional, sugerindo contratação por dispensa (análise técnica posterior apontou inexigibilidade).

A DPF encaminhou os autos a esta Procuradoria para análise da contratação direta por inexigibilidade (0887746).

É o breve relato do necessário.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, consagra o princípio da obrigatoriedade de licitação como regra geral para as contratações realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tal exigência visa assegurar a observância de princípios basilares da atuação administrativa, como a isonomia, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa para o erário. O dispositivo constitucional estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O próprio texto constitucional, entretanto, prevê a possibilidade de exceções eventualmente especificadas na legislação infraconstitucional que venham a autorizar a contratação direta pela Administração Pública, sem a

necessidade de licitação. Tais hipóteses excepcionais estão previstas nos arts. 74, 75 e 76 da Lei Federal n. 14.133/2021 (LLCA). Trata-se, respectivamente, da inexigibilidade de licitação, da dispensa de licitação e da licitação dispensada[1].

Invertendo a ordem de apresentação, por questão de afinidade ao tema em estudo, tem-se licitação dispensada diante de um rol taxativo de casos em que a própria lei diz que a licitação está dispensada, autorizando a contratação direta. De acordo com a LLCA, são situações que envolvem a alienação de bens móveis da Administração Pública, previstas no art. 76, II da referida Lei.

Já a dispensa de licitação poderá ocorrer quando caracterizada alguma das situações previstas no rol taxativo do art. 75 e 76, I, da LLCA. São casos em que a licitação, embora possível, pode ser inconveniente ao interesse público e, portanto, dependerá não apenas da ocorrência de uma das hipóteses legais, mas também de decisão discricionária do Gestor a respeito de sua escolha ao invés de licitar.

Por fim, a inexigibilidade de licitação diz respeito a ocasiões em que a licitação seja logicamente impossível, diante da inviabilidade de competição, tal como ocorre nas circunstâncias do rol exemplificativo do art. 74 da LLCA. Nessas conjunturas, diante da impossibilidade de competição entre diferentes fornecedores ou prestadores de serviços, a decisão acerca da contratação possuirá natureza vinculada.

A contratação pretendida refere-se à inscrição de 7 (sete) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, organizada pela União dos Vereadores do Brasil (UVB). A análise da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade deve perpassar a verificação da inviabilidade de competição e o eventual enquadramento em uma das hipóteses exemplificativas do artigo 74 da NLLC.

O objeto da contratação é a participação em um evento específico: a XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. Conforme se depreende da documentação acostada, em especial do convite (0885140, 0885141) e da programação (0886660), trata-se de um evento singular, com data, local, programação temática e palestrantes definidos, organizado por uma entidade específica, a União dos Vereadores do Brasil (UVB).

Nesse cenário, a competição é faticamente inviável. Não é possível que outra empresa ou entidade ofereça à Administração Pública a participação *neste mesmo evento*, com as mesmas características, palestrantes, oportunidades de *networking* e o ato simbólico da "Marcha" perante o Congresso Nacional. A escolha da Administração recai sobre este evento em particular, dadas as suas características e a entidade promotora. Qualquer outra empresa poderia oferecer um curso ou seminário ou encontro sobre temas similares, mas não a inscrição para a XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais promovida pela UVB.

Portanto, a inviabilidade de competição, requisito central do *caput* do artigo 74 da LLCA, resta configurada pela própria natureza do objeto contratual: a inscrição em um evento único e específico, promovido por uma entidade determinada.

Embora a inviabilidade de competição por si só já justifique a inexigibilidade com base no *caput* do artigo 74, é pertinente analisar o enquadramento do objeto na hipótese do inciso III, alínea 'f', do mesmo artigo: "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

A participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais possui claro caráter de capacitação e atualização para os agentes públicos municipais. A programação (0886660) abrange uma vasta gama de temas de relevância para o exercício do mandato parlamentar e das funções administrativas e jurídicas no âmbito legislativo municipal, tais como: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal, entre outros.

Ademais, a justificativa apresentada no ETP (0885181) demonstra a pertinência do evento com as atribuições dos participantes e com o interesse público municipal. Destaca-se, em especial, o objetivo da comitiva de buscar, durante o evento, articulação e apoio de outros legislativos municipais para a construção de uma solução referente às possíveis consequências da aplicação do artigo 29-A da Constituição Federal, tema de grande relevância e impacto financeiro para as Câmaras Municipais. Tal objetivo específico reforça o caráter estratégico e de aperfeiçoamento da participação no evento para a gestão desta Casa Legislativa.

Dessa forma, a contratação das inscrições se amolda perfeitamente à definição de "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", prevista no artigo 74, inciso III, alínea 'f', da LLCA, constituindo um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado à qualificação dos agentes públicos da CMPA.

Para a contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade, com base no inciso III do artigo 74, a NLLC exige que o profissional ou a empresa contratada possua **notória especialização**. O § 3º do mesmo artigo conceitua:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela, a entidade promotora é a União dos Vereadores do Brasil (UVB), entidade de representação nacional dos vereadores, com longa e reconhecida trajetória na defesa dos interesses do Legislativo Municipal e na promoção de eventos de capacitação e integração. A própria realização da 24ª edição da "Marcha" atesta a sua consolidação e reconhecimento no cenário político nacional. A programação do evento (0886660) corrobora essa especialização ao elencar palestrantes de renome e autoridades de diversas esferas, incluindo Ministros de Estado, Ministro do Tribunal de Contas da União (João Augusto Nardes), Deputados, Prefeitos, Governador, membros do Ministério Público (Dr. Carlos Augusto Fiorioli), advogados especialistas em direito público, eleitoral e legislativo (Danilo Falcão, Raphael Targino, Leandro Matsumota, Fabio Gisch, entre outros), consultores e especialistas em comunicação, gestão e tecnologia (Randerson Cirqueira, Bruno Thomasi, Raphael Caldas, Isis Varggas, Guto Scherrer, Alan Cardim, William Pessoa, Claudino Kostas, etc.).

A qualificação da entidade promotora (UVB) e o corpo de palestrantes e debatedores demonstram, de forma inequívoca, a notória especialização exigida pela lei, permitindo inferir que o evento é reconhecidamente adequado à satisfação da necessidade de treinamento e aperfeiçoamento da comitiva da CMPA nos temas propostos.

Embora a singularidade seja um conceito mais diretamente associado à contratação de serviços personalíssimos, ela também se aplica, por extensão, a eventos de capacitação que se diferenciam substancialmente de ofertas padronizadas no mercado. A XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais não se configura como um curso genérico sobre gestão ou direito municipal. Sua singularidade reside na combinação de múltiplos fatores: a abrangência e atualidade dos temas; o formato que inclui palestras, painéis de debate, exposição (ExpoBrasil), espaço cultural e um ato político de mobilização ("Marcha"); a oportunidade única de interação e troca de experiências com gestores e legisladores de todo o país em um mesmo ambiente; e a chancela da UVB como entidade representativa nacional. Essa conjugação de elementos confere ao evento um caráter único, que o distingue de simples cursos ou seminários e justifica a escolha específica da Administração, reforçando a inviabilidade de competição.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos que devem instruir o processo de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Verifica-se, pela análise detida dos autos que os requisitos formais foram adequadamente cumpridos:

· **Inciso I:** A demanda foi formalizada pelo Despacho GABPRES (0883947), instruída com Estudo Técnico Preliminar (0885181) e Termo de Referência (0885197). A análise de riscos foi abordada no Despacho SPAC (0887292).

· **Inciso II:** A estimativa de despesa consta no ETP (0885181) e no TR (0885197), correspondendo ao valor de R\$ 797,00 por inscrição, totalizando R\$ 5.579,00 para os 7 participantes, conforme boleto (0887977).

· **Inciso III:** O parecer técnico que demonstra o atendimento aos requisitos pode ser considerado o Despacho SPAC (0887292), e o parecer jurídico é a presente manifestação.

· **Inciso IV:** A compatibilidade orçamentária foi demonstrada pela SDF nos documentos 0886966 e 0886970.

· **Inciso V:** A comprovação de habilitação da contratada (UVB) foi juntada aos autos por meio das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (0887485, 0887490, 0887523, 0887526).

· **Inciso VI:** A razão da escolha da contratada (UVB) decorre da própria natureza do objeto, sendo ela a única promotora do evento específico desejado pela Administração, conforme justificado no ETP (0885181) e na análise do SPAC (0887292).

· **Inciso VII:** A justificativa de preço reside no fato de o valor da inscrição (R\$ 797,00) ser fixo e público, aplicável a todos os participantes que se inscreveram dentro do prazo promocional, conforme divulgado no material do evento (0886660) e confirmado no ETP (0885181). Trata-se, portanto, do preço praticado pela entidade para o serviço em questão, não havendo que se falar em pesquisa de mercado para um evento único.

· **Inciso VIII:** A autorização da autoridade competente manifesta-se desde o despacho inicial da Presidente (0883947) e nas autorizações subsequentes do Diretor-Geral (0887123), devendo ser formalmente ratificada após a conclusão da instrução com este parecer.

Constata-se, assim, que o processo se encontra devidamente instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da LLCA para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação direta da União dos Vereadores do Brasil (UVB) para a inscrição da comitiva da Câmara Municipal de Porto Alegre na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos legais e formais aplicáveis.

É o parecer.

À consideração superior.

[1] “Na nova Lei de Licitações, os casos de inexigibilidade são previstos no art. 74; os casos de dispensa constam dos artigos 75 e 76, inciso I; e as hipóteses de licitação dispensada constam do artigo 76, inciso II”. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Disponível em: Grupo GEN, (34th edição). Grupo GEN, 2021).



18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888196** e o código CRC **7C50D7AC**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888196



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - PG-PROCGERAL

Despacho n. 361/25

À Diretoria de Patrimônio e Finanças,

Com a manifestação desta Procuradoria em 0888196.

À Diretoria-Geral,

Para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira Sobreiro, Procurador(a)-Geral**, em 14/04/2025, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888255** e o código CRC **ABB94998**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888255



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DPF

À Diretoria-Geral, encaminhando de ordem para fins de autorização da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme instrução técnica (0887292), confirmação de saldo disponível (0886970) e manifestação jurídica favorável ao enquadramento da despesa (0888196).



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Moura Pereira, Assistente Legislativo**, em 15/04/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888272** e o código CRC **227662B9**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888272



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG 0888196 e autorizo a contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 15/04/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888292** e o código CRC **15A6315C**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888292



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
200100 89.522.437/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL**Gestão**
00003 GESTÃO PRÓPRIA**Evento**
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Credor**
630.292.780-34 NADIA RODRIGUES SILVEIRA
GERHARD**Endereço Credor****Complemento**
200100 3 1 GERAL**Gestão Nota Descentralização Crédito****Número**
2025NE000567**Processo**
017.00067/2025-02**Referência Legal**
00-NSA (NãoSeAplica)**Modalidade Empenho**
Ordinário**Valor**
7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais)**Emenda Parlamentar****Data Referência**
14/04/2025**Nota Empenho Original****Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Objeto Execução****Contrato****Histórico**

Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília - DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária
Fiscal	00100

Função
01 LEGISLATIVA

Programa
0192 CÂMARA MUNICIPAL

Subação
002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA

Programa Trabalho
01 031 0192 3312 002001

Subfunção
031 Ação Legislativa

Ação
3312 ATIVIDADE LEGISLATIVA

Fonte Recurso
1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Natureza Despesa
33.90.14.14 Diárias No País

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Dados Adicionais

Ano Licitação	Registro Preço
----------------------	-----------------------

Número Licitação	Licitação Compartilhada
-------------------------	--------------------------------

CNPJ Gerenciador Licitação

Número Contrato	Tipo Instrumento Contratual
------------------------	------------------------------------



Ano Base: 2025

Comandante Nádia
Ordenador Primário

André Luiz Nিকেle Córdova
Ordenador Secundário



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
200100 89.522.437/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL**Gestão**
00003 GESTÃO PRÓPRIA**Evento**
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Credor**
013.419.940-58 Alexandre Bublitz**Endereço Credor****Complemento**
200100 3 1 GERAL**Gestão Nota Descentralização Crédito****Número**
2025NE000568**Processo**
017.00067/2025-02**Referência Legal**
00-NSA (NãoSeAplica)**Modalidade Empenho**
Ordinário**Valor**
7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais)**Emenda Parlamentar****Data Referência**
14/04/2025**Nota Empenho Original****Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Objeto Execução****Contrato****Histórico**

Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 00100
-------------------------	--------------------------------------

Função 01 LEGISLATIVA

Programa 0192 CÂMARA MUNICIPAL
--

Subação 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA
--

Programa Trabalho 01 031 0192 3312 002001

Subfunção 031 Ação Legislativa
--

Ação 3312 ATIVIDADE LEGISLATIVA

Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Natureza Despesa 33.90.14.14 Diárias No País
--

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Dados Adicionais

Ano Licitação	Registro Preço
----------------------	-----------------------

Número Licitação	Licitação Compartilhada
-------------------------	--------------------------------

CNPJ Gerenciador Licitação

Número Contrato	Tipo Instrumento Contratual
------------------------	------------------------------------



Ano Base: 2025

Comandante Nádia
Ordenador Primário

André Luiz Nিকেle Córdova
Ordenador Secundário



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
200100 89.522.437/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL**Gestão**
00003 GESTÃO PRÓPRIA**Evento**
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Credor**
152.302.870-04 IDENIR JOÃO CECCHIM**Endereço Credor****Complemento**
200100 3 1 GERAL**Gestão Nota Descentralização Crédito****Número**
2025NE000569**Processo**
017.00067/2025-02**Referência Legal**
00-NSA (NãoSeAplica)**Modalidade Empenho**
Ordinário**Valor**
7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais)**Emenda Parlamentar****Data Referência**
14/04/2025**Nota Empenho Original****Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Objeto Execução****Contrato****Histórico**

Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 00100
-------------------------	--------------------------------------

Função 01 LEGISLATIVA

Programa 0192 CÂMARA MUNICIPAL
--

Subação 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA
--

Programa Trabalho 01 031 0192 3312 002001

Subfunção 031 Ação Legislativa
--

Ação 3312 ATIVIDADE LEGISLATIVA

Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Natureza Despesa 33.90.14.14 Diárias No País
--

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Dados Adicionais

Ano Licitação	Registro Preço
----------------------	-----------------------

Número Licitação	Licitação Compartilhada
-------------------------	--------------------------------

CNPJ Gerenciador Licitação

Número Contrato	Tipo Instrumento Contratual
------------------------	------------------------------------



Ano Base: 2025

Comandante Nádia
Ordenador Primário

André Luiz Nিকেle Córdova
Ordenador Secundário



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
200100 89.522.437/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor
915.580.850-68 MOISES DA SILVA BARBOZA

Endereço Credor

Complemento
200100 3 1 GERAL

Gestão Nota Descentralização Crédito

Número
2025NE000570

Processo
017.00067/2025-02

Referência Legal
00-NSA (NãoSeAplica)

Modalidade Empenho
Ordinário

Valor
7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Emenda Parlamentar

Data Referência
14/04/2025

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

Empenho Centralizado
Não

Objeto Execução

Contrato

Histórico

Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 00100	Programa Trabalho 01 031 0192 3312 002001
Função 01 LEGISLATIVA		Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0192 CÂMARA MUNICIPAL		Ação 3312 ATIVIDADE LEGISLATIVA
Subação 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA		Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
Natureza Despesa 33.90.14.14 Diárias No País		

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Dados Adicionais

Ano Licitação	Registro Preço
Número Licitação	Licitação Compartilhada
CNPJ Gerenciador Licitação	
Número Contrato	Tipo Instrumento Contratual



Ano Base: 2025

Comandante Nádia
Ordenador Primário

André Luiz Nিকেle Córdova
Ordenador Secundário



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
200100 89.522.437/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL**Gestão**
00003 GESTÃO PRÓPRIA**Evento**
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Credor**
026.826.340-01 Renan Teixeira Sobreiro**Endereço Credor****Complemento**
200100 3 1 GERAL**Gestão Nota Descentralização Crédito****Número**
2025NE000571**Processo**
017.00067/2025-02**Referência Legal**
00-NSA (NãoSeAplica)**Modalidade Empenho**
Ordinário**Valor**
7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais)**Emenda Parlamentar****Data Referência**
14/04/2025**Nota Empenho Original****Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Objeto Execução****Contrato****Histórico**

Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de assessoramento da presidência à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para assessoramento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 00100
-------------------------	--------------------------------------

Função 01 LEGISLATIVA

Programa 0192 CÂMARA MUNICIPAL
--

Subação 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA
--

Programa Trabalho 01 031 0192 3312 002001

Subfunção 031 Ação Legislativa
--

Ação 3312 ATIVIDADE LEGISLATIVA

Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Natureza Despesa 33.90.14.14 Diárias No País
--

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Dados Adicionais

Ano Licitação	Registro Preço
----------------------	-----------------------

Número Licitação	Licitação Compartilhada
-------------------------	--------------------------------

CNPJ Gerenciador Licitação

Número Contrato	Tipo Instrumento Contratual
------------------------	------------------------------------



Ano Base: 2025

Comandante Nádia
Ordenador Primário

André Luiz Nিকেle Córdova
Ordenador Secundário



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
200100 89.522.437/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor
009.161.560-79 Caroline da Silva Figueredo Mognon

Endereço Credor

Número
2025NE000572

Processo
017.00067/2025-02

Referência Legal
00-NSA (NãoSeAplica)

Modalidade Empenho
Ordinário

Valor
7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Emenda Parlamentar

Data Referência
14/04/2025

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

Empenho Centralizado
Não

Objeto Execução

Complemento
200100 3 1 GERAL

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico

Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de assessoramento da presidência à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para assessoramento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor bruto das diárias (antes das retenções trabalhistas e fiscais): R\$ 7.722,00

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 00100	Programa Trabalho 01 031 0192 3312 002001
Função 01 LEGISLATIVA		Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0192 CÂMARA MUNICIPAL		Ação 3312 ATIVIDADE LEGISLATIVA
Subação 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA		Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Natureza Despesa
33.90.14.14 Diárias No País

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Dados Adicionais

Ano Licitação	Registro Preço
Número Licitação	Licitação Compartilhada
CNPJ Gerenciador Licitação	
Número Contrato	Tipo Instrumento Contratual



Ano Base: 2025

Comandante Nádia
Ordenador Primário

André Luiz Nিকেle Córdova
Ordenador Secundário



Ano Base: 2025

Despesa

Unidade Gestora

200100 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão

00003 GESTÃO PRÓPRIA

Despesa Certificada

2025CE000578

Tipo Documento

Processo

Número

0886956

Série

Subsérie

Modelo

Sigla

sei

Favorecido

630.292.780-34 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD

Valor

7.722,00

AIDF

Data Emissão

11/04/2025

Data Apresentação

11/04/2025

Data Aceite

11/04/2025

Data Vencimento

16/04/2025

Observação

Despesa com 4,5 diárias para viagem à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Processo

Situação

Liquidada

Situação Registro

Ativo

Atestador

003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Competência

04/2025

Usuário

Incluído/Alterado em 14/04/2025 às 14:01 por Juliano Pereira Ramos

Código Barras

Tipo Código Barras

Nota Lançamento

Número

2025NL001832

Data Referência

14/04/2025

Nota Empenho

Número	UO	Subação	Fonte	Subelemento
--------	----	---------	-------	-------------

Centro Custo

Código	Centro Custo	Valor R\$	Valor %
--------	--------------	-----------	---------

Atesto que os valores, quantidades e os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou prestados conforme descrito no instrumento contratual, ou documento equivalente.

SIGEF

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Programação e Execução Financeira

Data e Hora da Emissão: 14/04/2025 às 15:29

Emissor: Vicente Godói Bertaco

SEI 017.00067/2025-02 / 01181

Página: 1 de 1



Ano Base: 2025

Despesa

Unidade Gestora

200100 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão

00003 GESTÃO PRÓPRIA

Despesa Certificada

2025CE000579

Tipo Documento

Processo

Número

0886956

Série

Subsérie

Modelo

Sigla

sei

Favorecido

013.419.940-58 Alexandre Bublitz

Valor

7.722,00

AIDF

Data Emissão

11/04/2025

Data Apresentação

11/04/2025

Data Aceite

11/04/2025

Data Vencimento

16/04/2025

Observação

Despesa com 4,5 diárias para viagem à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Processo

Situação

Liquidada

Situação Registro

Ativo

Atestador

003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Competência

04/2025

Usuário

Incluído/Alterado em 14/04/2025 às 14:04 por Juliano Pereira Ramos

Código Barras

Tipo Código Barras

Nota Lançamento

Número

2025NL001833

Data Referência

14/04/2025

Nota Empenho

Número	UO	Subação	Fonte	Subelemento
--------	----	---------	-------	-------------

Centro Custo

Código	Centro Custo	Valor R\$	Valor %
--------	--------------	-----------	---------

Atesto que os valores, quantidades e os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou prestados conforme descrito no instrumento contratual, ou documento equivalente.

SIGEF

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Programação e Execução Financeira

Data e Hora da Emissão: 14/04/2025 às 15:30

Emissor: Vicente Godói Bertaco

SEI 017.00067/2025-02 / 01182

Página: 1 de 1



Ano Base: 2025

Despesa

Unidade Gestora

200100 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão

00003 GESTÃO PRÓPRIA

Despesa Certificada

2025CE000580

Tipo Documento

Processo

Número

0886956

Série

Subsérie

Modelo

Sigla

sei

Favorecido

152.302.870-04 IDENIR JOÃO CECCHIM

Valor

7.722,00

AIDF

Data Emissão

11/04/2025

Data Apresentação

11/04/2025

Data Aceite

11/04/2025

Data Vencimento

16/04/2025

Observação

Despesa com 4,5 diárias para viagem à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Processo

Situação

Liquidada

Situação Registro

Ativo

Atestador

003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Competência

04/2025

Usuário

Incluído/Alterado em 14/04/2025 às 14:05 por Juliano Pereira Ramos

Código Barras

Tipo Código Barras

Nota Lancamento

Número

2025NL001834

Data Referência

14/04/2025

Nota Empenho

Número	UO	Subação	Fonte	Subelemento
--------	----	---------	-------	-------------

Centro Custo

Código	Centro Custo	Valor R\$	Valor %
--------	--------------	-----------	---------

Atesto que os valores, quantidades e os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou prestados conforme descrito no instrumento contratual, ou documento equivalente.



Ano Base: 2025

Despesa

Unidade Gestora

200100 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão

00003 GESTÃO PRÓPRIA

Despesa Certificada

2025CE000581

Tipo Documento

Processo

Número

0886956

Série

Subsérie

Modelo

Sigla

sei

Favorecido

915.580.850-68 MOISES DA SILVA BARBOZA

Valor

7.722,00

AIDF

Data Emissão

11/04/2025

Data Apresentação

11/04/2025

Data Aceite

11/04/2025

Data Vencimento

16/04/2025

Observação

Despesa com 4,5 diárias para viagem à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Processo

Situação

Liquidada

Situação Registro

Ativo

Atestador

003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Competência

04/2025

Usuário

Incluído/Alterado em 14/04/2025 às 14:05 por Juliano Pereira Ramos

Código Barras

Tipo Código Barras

Nota Lancamento

Número

2025NL001836

Data Referência

14/04/2025

Nota Empenho

Número	UO	Subação	Fonte	Subelemento
--------	----	---------	-------	-------------

Centro Custo

Código	Centro Custo	Valor R\$	Valor %
--------	--------------	-----------	---------

Atesto que os valores, quantidades e os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou prestados conforme descrito no instrumento contratual, ou documento equivalente.



Ano Base: 2025

Despesa

Unidade Gestora

200100 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão

00003 GESTÃO PRÓPRIA

Despesa Certificada

2025CE000582

Tipo Documento

Processo

Número

0886956

Série

Subsérie

Modelo

Sigla

sei

Favorecido

026.826.340-01 Renan Teixeira Sobreiro

Valor

7.722,00

AIDF

Data Emissão

11/04/2025

Data Apresentação

11/04/2025

Data Aceite

11/04/2025

Data Vencimento

16/04/2025

Observação

Despesa com 4,5 diárias para viagem à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Processo

Situação

Liquidada

Situação Registro

Ativo

Atestador

003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Competência

04/2025

Usuário

Incluído/Alterado em 14/04/2025 às 14:07 por Juliano Pereira Ramos

Código Barras

Tipo Código Barras

Nota Lancamento

Número

2025NL001837

Data Referência

14/04/2025

Nota Empenho

Número	UO	Subação	Fonte	Subelemento
--------	----	---------	-------	-------------

Centro Custo

Código	Centro Custo	Valor R\$	Valor %
--------	--------------	-----------	---------

Atesto que os valores, quantidades e os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou prestados conforme descrito no instrumento contratual, ou documento equivalente.



Ano Base: 2025

Despesa

Unidade Gestora

200100 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão

00003 GESTÃO PRÓPRIA

Despesa Certificada

2025CE000584

Tipo Documento

Processo

Número

0886956

Série

Subsérie

Modelo

Sigla

sei

Favorecido

009.161.560-79 Caroline da Silva Figueredo Mognon

Valor

7.722,00

AIDF

Data Emissão

11/04/2025

Data Apresentação

11/04/2025

Data Aceite

11/04/2025

Data Vencimento

16/04/2025

Observação

Despesa com 4,5 diárias para viagem à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Processo

Situação

Liquidada

Situação Registro

Ativo

Atestador

003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Competência

04/2025

Usuário

Incluído/Alterado em 14/04/2025 às 14:18 por Juliano Pereira Ramos

Código Barras

Tipo Código Barras

Nota Lancamento

Número

2025NL001840

Data Referência

14/04/2025

Nota Empenho

Número	UO	Subação	Fonte	Subelemento
--------	----	---------	-------	-------------

Centro Custo

Código	Centro Custo	Valor R\$	Valor %
--------	--------------	-----------	---------

Atesto que os valores, quantidades e os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou prestados conforme descrito no instrumento contratual, ou documento equivalente.

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Programação e Execução Financeira

Data e Hora da Emissão: 14/04/2025 às 15:32

Emissor: Vicente Godói Bertaco

SEI 017.00067/2025-02 / 01186

Página: 1 de 1



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL	Número 2025NL001832	Data Referência 14/04/2025
---	-------------------------------	--------------------------------------

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Favorecido 630.292.780-34 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD	Despesa Certificada 2025CE000578	Nota Empenho 2025NE000567
--	--	-------------------------------------

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	0886956				11/04/2025	7.722,00

Observação
Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília - DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para presidência: R\$ 1.716,00
Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Certificador
003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Liquidante
030.501.640-77 Juliano Pereira Ramos

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2025NE000567			7.722,00
02	521001	2025NL001832			7.722,00
03	511005		3.3.2.1.1.01.00.00	1.5.00.001001	7.722,00
04	511006	016048	2.1.5.3.4.99.01.00	1.5.00.001001	7.722,00
05	511001	2025NL001832		1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Unidade Gestora	Número	Data Referência
200100 CÂMARA MUNICIPAL	2025NL001833	14/04/2025

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Favorecido	Despesa Certificada	Nota Empenho
013.419.940-58 Alexandre Bublitz	2025CE000579	2025NE000568

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	0886956				11/04/2025	7.722,00

Observação
Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00
Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Certificador
003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Liquidante
030.501.640-77 Juliano Pereira Ramos

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2025NE000568			7.722,00
02	521001	2025NL001833			7.722,00
03	511005		3.3.2.1.1.01.00.00	1.5.00.001001	7.722,00
04	511006	056765	2.1.5.3.4.99.01.00	1.5.00.001001	7.722,00
05	511001	2025NL001833		1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
200100 CÂMARA MUNICIPAL

Número
2025NL001834

Data Referência
14/04/2025

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Favorecido
152.302.870-04 IDENIR JOÃO CECCHIM

Despesa Certificada
2025CE000580

Nota Empenho
2025NE000569

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	0886956				11/04/2025	7.722,00

Observação
Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00
Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Certificador
003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Liquidante
030.501.640-77 Juliano Pereira Ramos

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2025NE000569			7.722,00
02	521001	2025NL001834			7.722,00
03	511005		3.3.2.1.1.01.00.00	1.5.00.001001	7.722,00
04	511006	016064	2.1.5.3.4.99.01.00	1.5.00.001001	7.722,00
05	511001	2025NL001834		1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL	Número 2025NL001836	Data Referência 14/04/2025
---	-------------------------------	--------------------------------------

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Favorecido 915.580.850-68	MOISES DA SILVA BARBOZA	Despesa Certificada 2025CE000581	Nota Empenho 2025NE000570
-------------------------------------	-------------------------	--	-------------------------------------

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	0886956				11/04/2025	7.722,00

Observação
Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00
Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Certificador
003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Liquidante
030.501.640-77 Juliano Pereira Ramos

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2025NE000570			7.722,00
02	521001	2025NL001836			7.722,00
03	511005		3.3.2.1.1.01.00.00	1.5.00.001001	7.722,00
04	511006	016031	2.1.5.3.4.99.01.00	1.5.00.001001	7.722,00
05	511001	2025NL001836		1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL	Número 2025NL001837	Data Referência 14/04/2025
---	-------------------------------	--------------------------------------

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Favorecido 026.826.340-01 Renan Teixeira Sobreiro	Despesa Certificada 2025CE000582	Nota Empenho 2025NE000571
---	--	-------------------------------------

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	0886956				11/04/2025	7.722,00

Observação
Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de assessoramento da presidência à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para assessoramento da presidência: R\$ 1.716,00
Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Certificador
003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Liquidante
030.501.640-77 Juliano Pereira Ramos

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2025NE000571			7.722,00
02	521001	2025NL001837			7.722,00
03	511005		3.3.2.1.1.01.00.00	1.5.00.001001	7.722,00
04	511006	058274	2.1.5.3.4.99.01.00	1.5.00.001001	7.722,00
05	511001	2025NL001837		1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL	Número 2025NL001840	Data Referência 14/04/2025
---	-------------------------------	--------------------------------------

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Favorecido 009.161.560-79 Caroline da Silva Figueredo Mognon	Despesa Certificada 2025CE000584	Nota Empenho 2025NE000572
--	--	-------------------------------------

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Processo	0886956				11/04/2025	7.722,00

Observação
Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de assessoramento da presidência à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para assessoramento da presidência: R\$ 1.716,00
Valor bruto das diárias (antes das retenções trabalhistas e fiscais): R\$ 7.722,00

Certificador
003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani

Liquidante
030.501.640-77 Juliano Pereira Ramos

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2025NE000572			7.722,00
02	521001	2025NL001840			7.722,00
03	511005		3.3.2.1.1.01.00.00	1.5.00.001001	7.722,00
04	511006	058273	2.1.5.3.4.99.01.00	1.5.00.001001	7.722,00
05	511001	2025NL001840		1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Ordem Bancária
Número 2025PP001303
Data Referência 14/04/2025
Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 00003 GESTÃO PRÓPRIA
Nota Lançamento 2025NL001832
Favorecido 630.292.780-34 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD
Procurador / Cessionário 630.292.780-34 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD
Nota Empenho Original 2025NE000567
Domicílio Bancário Destino 041 00214-0 350640730-6
Valor 7.722,00
Vencimento Código Barras
Código de Barras
Observação Processo sei: 017.00067/2025-02

Tipo Ordem Bancária
Data Lançamento 14/04/2025
Despesa Certificada 2025CE000578
Natureza Despesa 33.90.14.14
Fonte Recurso 1.5.00.001001
Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília - DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Situação Não está cancelada

Data

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais
Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 14/04/2025 às 14:27 por Juliano Pereira Ramos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2025NL001832		1.5.00.001001	7.722,00
02	541006			1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Ordem Bancária
Número 2025PP001304
Data Referência 14/04/2025
Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 00003 GESTÃO PRÓPRIA
Nota Lançamento 2025NL001833
Favorecido 013.419.940-58 Alexandre Bublitz
Procurador / Cessionário 013.419.940-58 Alexandre Bublitz
Nota Empenho Original 2025NE000568
Domicílio Bancário Destino 001 04613-2 000016226-4
Valor 7.722,00
Vencimento Código Barras
Código de Barras
Observação Processo sei: 017.00067/2025-02

Tipo Ordem Bancária
Data Lançamento 14/04/2025
Despesa Certificada 2025CE000579
Natureza Despesa 33.90.14.14
Fonte Recurso 1.5.00.001001
Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Situação Não está cancelada

Data

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais
Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 14/04/2025 às 14:27 por Juliano Pereira Ramos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2025NL001833		1.5.00.001001	7.722,00
02	541006			1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Ordem Bancária
Número 2025PP001305
Data Referência 14/04/2025
Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 00003 GESTÃO PRÓPRIA
Nota Lançamento 2025NL001834
Favorecido 152.302.870-04 IDENIR JOÃO CECCHIM
Procurador / Cessionário 152.302.870-04 IDENIR JOÃO CECCHIM
Nota Empenho Original 2025NE000569
Domicílio Bancário Destino 041 00835-0 352023450-3
Valor 7.722,00
Vencimento Código Barras
Código de Barras
Observação Processo sei: 017.00067/2025-02

Tipo Ordem Bancária
Data Lançamento 14/04/2025
Despesa Certificada 2025CE000580
Natureza Despesa 33.90.14.14
Fonte Recurso 1.5.00.001001
Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Situação Não está cancelada

Data

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais
Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 14/04/2025 às 14:28 por Juliano Pereira Ramos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2025NL001834		1.5.00.001001	7.722,00
02	541006			1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Ordem Bancária
Número 2025PP001306
Data Referência 14/04/2025
Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 00003 GESTÃO PRÓPRIA
Nota Lançamento 2025NL001836
Favorecido 915.580.850-68 MOISES DA SILVA BARBOZA
Procurador / Cessionário 915.580.850-68 MOISES DA SILVA BARBOZA
Nota Empenho Original 2025NE000570
Domicílio Bancário Destino 041 00597-0 358501560-3
Valor 7.722,00
Vencimento Código Barras
Código de Barras
Observação Processo sei: 017.00067/2025-02

Tipo Ordem Bancária
Data Lançamento 14/04/2025
Despesa Certificada 2025CE000581
Natureza Despesa 33.90.14.14
Fonte Recurso 1.5.00.001001
Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Situação Não está cancelada

Data

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais
Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 14/04/2025 às 14:28 por Juliano Pereira Ramos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2025NL001836		1.5.00.001001	7.722,00
02	541006			1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Ordem Bancária
Número 2025PP001310
Data Referência 14/04/2025
Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 00003 GESTÃO PRÓPRIA
Nota Lançamento 2025NL001837
Favorecido 026.826.340-01 Renan Teixeira Sobreiro
Procurador / Cessionário 026.826.340-01 Renan Teixeira Sobreiro
Nota Empenho Original 2025NE000571
Domicílio Bancário Destino 033 01927-0 001000205-5
Valor 7.722,00
Vencimento Código Barras
Código de Barras
Observação Processo sei: 017.00067/2025-02

Tipo Ordem Bancária
Data Lançamento 14/04/2025
Despesa Certificada 2025CE000582
Natureza Despesa 33.90.14.14
Fonte Recurso 1.5.00.001001
Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de assessoramento da presidência à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para assessoramento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Situação Não está cancelada

Data

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais
Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 14/04/2025 às 14:46 por Juliano Pereira Ramos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2025NL001837		1.5.00.001001	7.722,00
02	541006			1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Ordem Bancária
Número 2025PP001311
Data Referência 14/04/2025
Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 00003 GESTÃO PRÓPRIA
Nota Lançamento 2025NL001840
Favorecido 009.161.560-79 Caroline da Silva Figueredo Mognon
Procurador / Cessionário 009.161.560-79 Caroline da Silva Figueredo Mognon
Nota Empenho Original 2025NE000572
Domicílio Bancário Destino 041 00027-0 351917450-7
Valor 7.722,00
Vencimento Código Barras
Código de Barras
Observação Processo sei: 017.00067/2025-02

Tipo Ordem Bancária
Data Lançamento 14/04/2025
Despesa Certificada 2025CE000584
Natureza Despesa 33.90.14.14
Fonte Recurso 1.5.00.001001
Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de assessoramento da presidência à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para assessoramento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor bruto das diárias (antes das retenções trabalhistas e fiscais): R\$ 7.722,00

Situação Não está cancelada

Data

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais
Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 14/04/2025 às 14:59 por Juliano Pereira Ramos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2025NL001840		1.5.00.001001	7.722,00
02	541006			1.5.00.001001	7.722,00



Ano Base: 2025

Unidade Gestora
200100 89.522.437/0001-07 CÂMARA MUNICIPAL

Gestão
00003 GESTÃO PRÓPRIA

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor
698.444.370-91 FERNANDA DA CUNHA BARTH

Endereço Credor

Número
2025NE000574

Processo
017.00067/2025-02

Referência Legal
00-NSA (NãoSeAplica)

Modalidade Empenho
Ordinário

Valor
7.722,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Emenda Parlamentar

Data Referência
14/04/2025

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

Empenho Centralizado
Não

Objeto Execução

Gestão Nota Descentralização Crédito**Contrato****Histórico**

Processo sei: 017.00067/2025-02

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 00100	Programa Trabalho 01 031 0192 3312 002001
Função 01 LEGISLATIVA		Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0192 CÂMARA MUNICIPAL		Ação 3312 ATIVIDADE LEGISLATIVA
Subação 002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA		Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
Natureza Despesa 33.90.14.14 Diárias No País		

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Dados Adicionais

Ano Licitação	Registro Preço
Número Licitação	Licitação Compartilhada
CNPJ Gerenciador Licitação	
Número Contrato	Tipo Instrumento Contratual



Ano Base: 2025

Comandante Nádia
Ordenador Primário

André Luiz Nিকেle Córdova
Ordenador Secundário

Ano Base: 2025

Despesa

Unidade Gestora	200100 CÂMARA MUNICIPAL		
Gestão	00003 GESTÃO PRÓPRIA		
Despesa Certificada	2025CE000586		
Tipo Documento	Processo	Número	0886956
Série		Subsérie	
Modelo		Sigla	sei
Favorecido	698.444.370-91 FERNANDA DA CUNHA BARTH		
Valor	7.722,00	AIDF	
Data Emissão	11/04/2025	Data Apresentação	11/04/2025
Data Aceite	11/04/2025	Data Vencimento	16/04/2025
Observação	Processo sei: 017.00067/2025-02		

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00
Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Processo			
Situação	Liquidada		
Situação Registro	Ativo		
Atestador	003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani	Competência	04/2025
Usuário	Incluído/Alterado em 14/04/2025 às 15:11 por Juliano Pereira Ramos		

Código Barras

Tipo Código Barras

Nota Lancamento

Número	Data Referência
2025NL001849	14/04/2025

Nota Empenho

Número	UO	Subação	Fonte	Subelemento
--------	----	---------	-------	-------------

Centro Custo

Código	Centro Custo	Valor R\$	Valor %
--------	--------------	-----------	---------

Atesto que os valores, quantidades e os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou prestados conforme descrito no instrumento contratual, ou documento equivalente.



Ano Base: 2025

Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL		Número 2025NL001849		Data Referência 14/04/2025			
Gestão 00003 GESTÃO PRÓPRIA							
Favorecido 698.444.370-91 FERNANDA DA CUNHA BARTH		Despesa Certificada 2025CE000586		Nota Empenho 2025NE000574			
Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor	
Processo	0886956				11/04/2025	7.722,00	
Observação Processo sei: 017.00067/2025-02							
Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.							
Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00							
Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00							
Certificador 003.648.480-65 Alexandra Lages Stefani							
Liquidante 030.501.640-77 Juliano Pereira Ramos							
Retenções Sugeridas							
Retenção	Valor Base	Cálculo	% Retenção	Valor Retido			
Retenções Realizadas							
Retenção	Prefeitura			Valor Base	Cálculo	% Retenção	Valor Retido
Lançamentos							
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor		
01	511004	2025NE000574			7.722,00		
02	521001	2025NL001849			7.722,00		
03	511005		3.3.2.1.1.01.00.00	1.5.00.001001	7.722,00		
04	511006	016044	2.1.5.3.4.99.01.00	1.5.00.001001	7.722,00		
05	511001	2025NL001849		1.5.00.001001	7.722,00		



Ano Base: 2025

Ordem Bancária
Número 2025PP001312
Data Referência 14/04/2025
Unidade Gestora 200100 CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 00003 GESTÃO PRÓPRIA
Nota Lançamento 2025NL001849
Favorecido 698.444.370-91 FERNANDA DA CUNHA BARTH
Procurador / Cessionário 698.444.370-91 FERNANDA DA CUNHA BARTH
Nota Empenho Original 2025NE000574
Domicílio Bancário Destino 041 00835-0 352178030-7
Valor 7.722,00
Vencimento Código Barras
Código de Barras
Observação Processo sei: 017.00067/2025-02

Tipo Ordem Bancária
Data Lançamento 14/04/2025
Despesa Certificada 2025CE000586
Natureza Despesa 33.90.14.14
Fonte Recurso 1.5.00.001001
Tipo Serviço Crédito conta-corrente

Despesa com 4,5 diárias para viagem em função de representação à Brasília DF para Participação no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que contará com palestrantes especialistas e profissionais com amplo conhecimento nas áreas de comunicação, administrativa e jurídica.

Valor unitário da diária fora do Estado para acompanhamento da presidência: R\$ 1.716,00

Valor total a se pagar: R\$ 7.722,00

Situação Não está cancelada

Data

Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais
Código Finalidade

Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada

Usuário Lançado em 14/04/2025 às 15:16 por Juliano Pereira Ramos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2025NL001849		1.5.00.001001	7.722,00
02	541006			1.5.00.001001	7.722,00



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - SPD

À SDF

Seguem anexadas as seguintes guias de pagamento de diárias, para análise.

Data sugerida para pagamento: 16/04/2025.

Nome	Valor	Empenho	Despesa	Liquidação	Preparo
Vereadora Comandante Nádia	R\$ 7.722,00	2025NE000567	2025CE000578	2025NL001832	2025PP001303
Vereador Alexandre Bublitz	R\$ 7.722,00	2025NE000568	2025CE000579	2025NL001833	2025PP001304
Vereador Idenir Cecchim	R\$ 7.722,00	2025NE000569	2025CE000580	2025NL001834	2025PP001305
Vereador Moisés Barboza	R\$ 7.722,00	2025NE000570	2025CE000581	2025NL001836	2025PP001306
Procurador Renan Teixeira Sobreiro	R\$ 7.722,00	2025NE000571	2025CE000582	2025NL001837	2025PP001310
Caroline da Silva Figueredo Mognon	R\$ 7.722,00	2025NE000572	2025CE000584	2025NL001840	2025PP001311
Vereadora Fernanda Barth	R\$ 7.722,00	2025NE000574	2025CE000586	2025NL001849	2025PP001312



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Pereira Ramos, Assistente Legislativo**, em 15/04/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887980** e o código CRC **A5004500**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - GABPRES

Senhor Diretor Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em razão de compromissos particulares, informo que irei à Brasília no dia **22/04 pela manhã** para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da UVB Brasil. Portanto, encaminho a presente informação para conhecimento e providências quanto à mudança nos cálculos das diárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 15/04/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888306** e o código CRC **B48618D7**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888306

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041110440548450529

Informação obtida em 14/04/2025 10:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 122038781222025
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de julho de 2025. *

Certidão emitida via internet em 14/04/2025 às 10:49:17 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão nº: 20942578/2025

Expedição: 14/04/2025, às 11:06:36

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:55 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **B043.B74A.2D76.4DAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



ACESSIBILIDADE 



Institucional



Integrantes



Transparência



Atividade Parlamentar



Sala de Imprensa



e-Câmara



Área Interna

Busca no site...

 Bu

Emily Vasconcellos Aristimunha Boucinha/Setor de Ingressos e Acompanhamento 

Página Inicial > Institucional > Licitações > Inexigibilidade nº 16/2025

16/04/2025 - Inexigibilidade nº 16/2025 Finalizada

OBJETO

Inscrição de 7 (sete) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, com valor unitário de R\$ 797,00.

Documentos Relacionados:

16/04/2025 -  SEI 017.00067/2025-02  Agendado

[Retornar](#) [Editar](#)

Mapa do site

Institucional	Integrantes	Transparência	Atividade Parlamentar	Sala de Imprensa	e-Câmara
Registro de competências	Vereadores	Consulta a Projetos	Sessões Plenárias	Notícias Institucionais	SEI
Setores da Casa	Comissões	Portal Transparência	Reuniões de Comissões	Notícias de Gabinetes	DRACO 
Planejamento Estratégico	Mesa Diretora	Ouvidoria-Geral (e-Ouv)	Audiências Públicas	Fotos	ePROC
Licitações	Informações sobre a Legislatura	Acesso à Informação (e-Sic)	Projetos	Rádio Câmara	INDEV
Pregão Online		Agenda de Eventos	Votações	TV Câmara	HAL
Sustentabilidade		Legislação	Formulários	Expediente	HelpDesk
Procuradoria da Mulher		Radar Nacional	Anúncios de Ordem do Dia	A Câmara na Imprensa	Efetividade
Memória		Contas de Gestão CMPA			Webmail
Página do Vereador					156POA
Escola do Legislativo					ADMRH (rh novo)
SECON					RH 24 horas (rh antigo)
Concursos					
Estágios					
Localização e horários					
Contato					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LicitaCon - Fase Interna

Bem-vindo: 54901:04100323018 Sair

54901 - CM DE PORTO ALEGRE (LIC:M CON:W)

Licitações Contratos Pessoas/Empresas Comissões Remessas Auditoria Tabelas Ajuda

Licitação Voltar Excluir Salvar

Baixar Documentos

Órgão 54901 - CM DE PORTO ALEGRE
Situação Em Elaboração
Fase Fase Interna
*Modalidade Processo de Inexigibilidade *Nº da Licitação 16 *Ano 2025
Origem LicitaCon WEB ...

Fase Interna
FASE INTERNA Publicar

*Nº do Processo

017.00067/2025-02

*Ano

2025

*Tipo de Objeto

Compras e Outros Serviços

*Modo de Fornecimento

Integral

*Forma de Contratação

Global

Data de Inexigibilidade

15/04/2025

*Descrição do Objeto

Inscrição de 7 (sete) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, com valor unitário de R\$ 797,00.

*Fundamentação Legal

Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

*Natureza da Licitação

Normal

*Contratado

Uniao dos Vereadores do Brasil (83.594.978/0001-56)

*Valor Contratado

5.579,00

*Característica do Objeto

Item único

*Gera Despesa

Sim

*Licitação Compartilhada

Não

*Edital exige percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres em situação de violência

Não

Observações

Dotação Orçamentária Incluir

Documentos Incluir

Alterar	Tipo ↑	Documento	Nome Arquivo	Data Cadastro	Sigiloso
	Comprovação de notória especialização	Download	notoria espec.pdf	15/04/2025	Não
	Estudo técnico preliminar	Download	SEI_0885181_ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	15/04/2025	Não
	Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	convite 1_merged.pdf	15/04/2025	Não
	Termo de formalização da inexigibilidade de licitação	Download	SEI_0888292_Despacho.pdf	15/04/2025	Não

1 - 4

Proposta Contratada Incluir Importar Planilha Planilha Modelo Imprimir

Alterar	Número	Data de Referência	Descrição	Qtd.	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço Total Contratado	Família	Subfamília
	1		Inscrição de 7 (sete) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, com valor unitário de R\$ 797,00.	7,00	UN	797,00	5.579,00		
							5.579,00		

1 - 1



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - SPAC

À SEC:

Encaminhamos a Súmula 0888349 para publicação no DOPA Extra de hoje devido à data do evento.

À DPF:

Com a solicitação de publicação da súmula no DOPA Extra de hoje, encaminhamos para autorização de emissão de Nota de Empenho a favor de UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56:

Seguem os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - válida até 10/05/2025 0887485;
2. CND Estadual e Tributos Municipais - válida até 13/07/2025 0887490;
3. CND Trabalhista - válida até 11/10/2025 0887526;
4. CND da União e INSS - válida até 06/10/2025 0887523.

Objeto	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Legal
Inscrição de 7 (sete) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, com valor unitário de R\$ 797,00.	797,00	5.579,00	Na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos legais e formais aplicáveis.
Dados bancários	0887977		



Documento assinado eletronicamente por **Emily Vasconcellos Aristimunha Boucinha, Assistente Legislativo**, em 15/04/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888418** e o código CRC **45E635B1**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - GABPRES

À DG,

Ao cumprimentá-los cordialmente, de ordem da Senhora Presidente e em complemento ao despacho em 0888306, informamos que o mesmo se aplica para a assessora Caroline S Figueredo Mognon (0885463).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Debora Silva Stein, Assessor(a) Técnico(a) da Presidência**, em 15/04/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888478** e o código CRC **9FEF229A**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888478



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - GABPRES

Prezados Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, de ordem, segue processo de viagem de comitiva para participação da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da UVB Brasil, em Brasília, de 22/04/2025 até 25/04/2025.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Debora Silva Stein, Assessor(a) Técnico(a) da Presidência**, em 15/04/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888514** e o código CRC **F77CA8A4**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888514



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - SEC

Ao Setor de Expediente:

Para publicar a Súmula 0888349 no DOPA Extra de hoje devido à data do evento, conforme solicitado.
SEC



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Pereira Rosa Moro, Chefe de Seção**, em 15/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0888802** e o código CRC **7F1C6777**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0888802



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO

Informo que:

1. Recebemos a confirmação de voos dos requerentes Presidente Comandante Nádia, Vereadora Fernanda Barth e eervidores Caroline Figueredo Mognon e Renan Teixeira Sobreiro;
2. A reserva foi efetuada e os bilhetes emitidos conforme autorização dos requerentes acima indicados neste dia, nos seguintes termos:
Ida: Porto Alegre - POA/Brasília - BSB, 22/04/2025 05:20
Volta: Brasília - BSB/Porto Alegre - POA, 25/04/2025 12:45
3. Assim que realizadas as confirmações dos demais participantes aportaremos documento neste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 15/04/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889105** e o código CRC **23969056**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0889105



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4113 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certificamos que a matéria (0888349) foi divulgada no [Dopa-e](#), conforme link em destaque.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Giovani Saccol, Assistente Legislativo**, em 15/04/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889112** e o código CRC **BD370587**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0889112



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7497 - Terça-feira, 15 de abril de 2025

Divulgação: Terça-feira, 15 de abril de 2025 **Publicação:** Quarta-feira, 16 de abril de 2025

EDIÇÃO EXTRA

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE 16

PROCESSO: 017.00067/2025-02.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

CNPJ: 83.594.978/0001-56.

OBJETO: Inscrição de 7 (sete) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

VALOR TOTAL: R\$ 5.579,00 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais).

BASE LEGAL: Na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos legais e formais aplicáveis.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NICKELE CÓRDOVA, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO

Informo que:

1. Vereador Moisés Barboza teve bilhetes emitidos nesta data conforme autorização do requerente, em termos idênticos aos demais requerentes do processo 0889105;

2. Referente ao Vereador Alexandre Bublitz, a reserva foi efetuada e os bilhetes emitidos conforme autorização do requerente neste dia, nos seguintes termos:

Ida: Porto Alegre - POA/Brasília - BSB, 22/04/2025 09:00

Volta: Brasília - BSB/Porto Alegre - POA, 25/04/2025 09:25



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 16/04/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889382** e o código CRC **CC9FC381**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0889382



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - GABPRES

À DG,

Ao cumprimentá-los cordialmente, de ordem, informamos que, devido à desistência de um integrante da Comitativa devido a problemas de saúde, esta assessoria entrou em contato com a organização do evento para gerar novo boleto, pois **serão realizadas 6 inscrições** ao invés de 7 inscrições. O desconto para participantes seria para inscrições até o dia 15/04, com o valor de R\$ 797,00 por participante, o que foi feito. Ao entrarmos em contato através de whatsapp com o organizador do evento, Senhor Fernando Radaelli, (51) 99548-0574, ele deu a opção de realização de depósito bancário com o valor antigo por participante (0889441) **na data de hoje**. Outra opção que foi dada é o pagamento de novo boleto gerado (0889442) com o valor atual: R\$ 950,00 por participante. Segue o presente despacho para deliberação e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Debora Silva Stein, Assessor(a) Técnico(a) da Presidência**, em 16/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889432** e o código CRC **0F6D8D5A**.

DADOS DA UVB:

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ 83.594.978/0001-56

SRTVS ,QD.701 BLOCO II SALAS 502/504

CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT

BRASÍLIA-DF 70340-906

DADOS BANCÁRIOS :

*BANCO ITAÚ - 341

AG 8717

CTA 1828-0

*BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-041

AG 0839

CTA 06 1555520-0

*BANCO DO BRASIL -001

AG 3476-2

CTA 166166-3

*SICREDI – 748

AG 0136

CTA 22433-7

PIX 83594978000156

FAZER DEPÓSITO DAS INSCRIÇÕES, APÓS ENVIAR COMPROVANTE DE
DEPÓSITO PARA:

financeiro@uvbbrasil.com.br

uvb@uvbbrasil.com.br

RECIBO DO PAGADOR



Beneficiário

83.594.978/0001-56, UVB - União dos Vereadores do Brasil
SRTVS Conjunto L Lote 38, nº: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF

**748-X****74891.12529 03536.501368 11224.331006 5 10560000570000**

copie

Agência / Código do Beneficiário 0136.11.22433	Data do Documento 16/04/2025	Número do documento 7159	Nosso número 25/203536-5	Data de Vencimento 19/04/2025	(=) Valor do Documento R\$ 5.700,00
---	---------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------------	--

Pagador
89.522.437/0001-07, Câmara Municipal de Porto Alegre

Informações ao Pagador



Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:

https://app.boletocloud.com/boleto/2via/69WJyqboRSQhPHIVue0H6_GaY-ghWDycl-A5NcyPrKc=
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo

**748-X****74891.12529 03536.501368 11224.331006 5 10560000570000**

Local de Pagamento Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					Vencimento 19/04/2025
Beneficiário 83.594.978/0001-56, UVB - União dos Vereadores do Brasil SRTVS Conjunto L Lote 38, nº: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF					Agência/Cód. Beneficiário 0136.11.22433
Data do Documento 16/04/2025	Nº do Documento 7159	Espécie Doc. DS	Aceite NÃO	Data do Processamento 16/04/2025	Nosso Número 25/203536-5
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 5.700,00
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
89.522.437/0001-07, Câmara Municipal de Porto Alegre
Centro - Porto Alegre / RS
Av. Loureiro da Silva, nº: 255 / Centro - CEP: 90013-901

Beneficiário final



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

2ª via atualizada:

https://app.boletocloud.com/boleto/2via/69WJyqboRSQhPHIVue0H6_GaY-ghWDycl-A5NcyPrKc=
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Boleto (0889442)

SEI 017.00067/2025-02 / pg. 123





Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
MOISÉS DA SILVA BARBOZA -- 119972



Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
ALEXANDRE BUBLITZ -- 119361



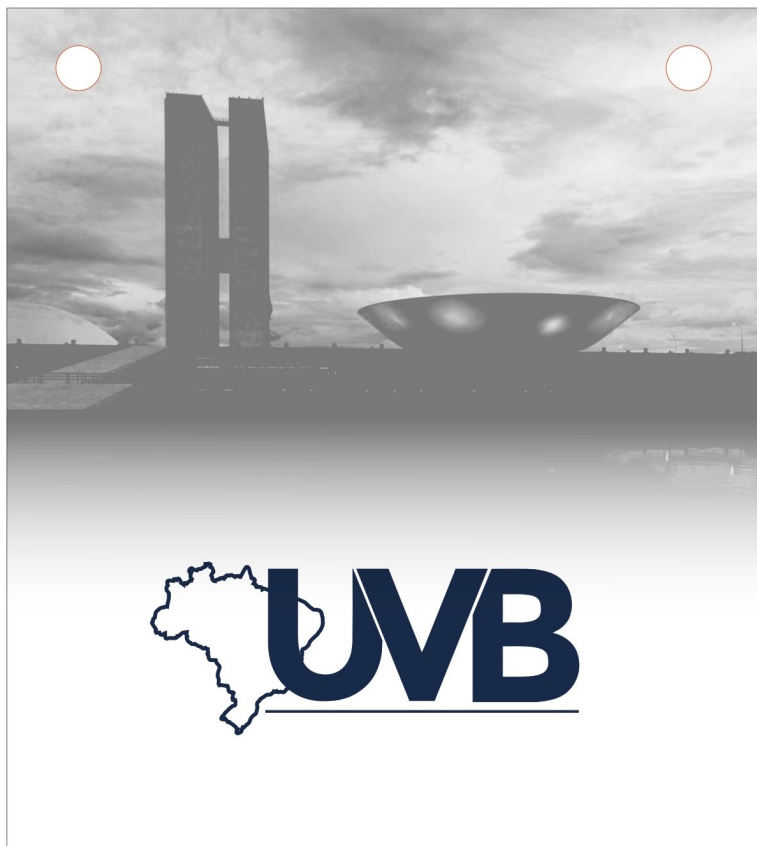


Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD -- 120668



Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
FERNANDA DA CUNHA BARTH -- 120678





Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS

Caroline S Figueredo Mognon -- 139391



Câmara Municipal de Porto Alegre
XXIV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS

Renan Teixeira Sobreiro -- 139389





Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DG

URGENTE, TRAMITAÇÃO COM PRIORIDADE

À DA:

Com vistas a SFRF:

Em atenção ao presente processo, referente à solicitação de diárias, e considerando a desistência do Vereador Idenir Cecchim (0888720) e a alteração da data de partida de todos os integrantes da comitiva para o dia 22/04/2025, com retorno em 25/04/2025 (0889105,0889382), totalizando 3,5 diárias, solicito o recálculo das diárias anteriormente efetuadas, levando em consideração as novas datas mencionadas.

À DPF:

Com o recálculo das diárias realizado, solicito ajustes nos empenhos previamente emitidos (0887980), e autorizo desde já o pagamento das diárias ajustadas.

Adicionalmente, solicito que a Súmula de Inexigibilidade 16 (0888349) seja corrigida, considerando a inscrição de **6 participantes em vez de 7 conforme inicialmente previsto**. Informo ainda que o Gabinete da Presidência providenciará, no presente processo, a inclusão das informações relacionadas aos dados bancários necessários para o pagamento das inscrições, visto que foi informado pela organização do evento que não há possibilidade de pagamento via boleto bancário devido à mudança nos lotes das inscrições, sendo que os novos lotes têm valores superiores aos previamente informados, destaco que o pagamento via depósito bancário permitirá manter o valor das inscrições conforme originalmente estabelecido no processo, sem onerar os cofres da Câmara.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nিকেle Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 16/04/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889428** e o código CRC **2443D870**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DA

À Seção de Folhas e Registros Financeiros:

Para efetuar o recálculo das diárias, com urgência, conforme orientações da Diretoria-Geral (0889428).
Após, retorne.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Escobar, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889451** e o código CRC **AAB8AAB6**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0889451



Câmara Municipal de Porto Alegre

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 16

Processo nº 017.00067/2025-02

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 017.00067/2025-02.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

CNPJ Nº: 83.594.978/0001-56.

Onde se lê:

OBJETO: Inscrição de 7 (sete) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, com valor unitário de R\$ 797,00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.579,00 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais).

Leia-se:

OBJETO: Inscrição de 6 (seis) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, com valor unitário de R\$ 797,00.

VALOR TOTAL: R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais).

BASE LEGAL: Na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos legais e formais aplicáveis.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NICKELE CÓRDOVA,

Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 16/04/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889458** e o código CRC **C869E481**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - SPAC

À SEC:

Encaminhamos a Súmula 0889458 para que seja republicada no DOPA Extra de hoje devido à data do evento.

À DPF:

Com a solicitação de publicação da súmula no DOPA Extra de hoje, encaminhamos para autorização de emissão de Nota de Empenho a favor de UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56:

Seguem os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - válida até 10/05/2025 0887485;
2. CND Estadual e Tributos Municipais - válida até 13/07/2025 0887490;
3. CND Trabalhista - válida até 11/10/2025 0887526;
4. CND da União e INSS - válida até 06/10/2025 0887523.

Objeto	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Legal
Inscrição de 6 (seis) membros da CMPA (vereadores e servidores) na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF, com valor unitário de R\$ 797,00.	797,00	4.782,00	Na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos legais e formais aplicáveis.
Dados bancários	O Gabinete da Presidência providenciará, no presente processo, a inclusão das informações relacionadas aos dados bancários necessários para o pagamento das inscrições (0889428).		



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 16/04/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Emily Vasconcellos Aristimunha Boucinha, Assistente Legislativo**, em 16/04/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889460** e o código CRC **4993F4EF**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - SFRF

Ao Serviço de Recursos Humanos:

Segue abaixo o cálculo de 3,5 diárias, conforme solicitado no Despacho 0889451, para viagem a Brasília-DF no dia 22/04/2025 e retorno no dia 25/04/2025.

Nome	CPF	Valor unitário*	Quantidade	Valor Total**
Presidente Comandante Nadia	630.292.780-34	R\$ 1.716,00	3,5 diárias	R\$ 6.006,00
Vereador Moises Barboza	915.580.850-68	R\$ 1.716,00	3,5 diárias	R\$ 6.006,00
Vereador Alexandre Bublitz	013.419.940-58	R\$ 1.716,00	3,5 diárias	R\$ 6.006,00
Vereadora Fernanda Barth	698.444.370-91	R\$ 1.716,00	3,5 diárias	R\$ 6.006,00
Procurador Renan Teixeira Sobreiro	026.826.340-01	R\$ 1.716,00	3,5 diárias	R\$ 6.006,00
Assessor Parlamentar Caroline da Silva Figueiredo Mognon	009.161.560-79	R\$ 1.716,00	3,5 diárias	R\$ 6.006,00

*Fonte: https://transparencia.camarapoa.rs.gov.br/recursos_humanos/tabelas_de_vencimentos

** São devidos encargos sociais e patronais nos casos em que as diárias ultrapassem 50% dos vencimentos



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Lages Stefani, Assistente Legislativo**, em 16/04/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889479** e o código CRC **FE9C8117**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0889479



Câmara Municipal de Porto Alegre

DESPACHO - DPF

À Seção de Despesas e Finanças,

Levando em consideração o encaminhamento realizado, referente às inscrições no evento (0889460) e ao recálculo das diárias (0889479), e a autorização da Diretoria-Geral (0889428), autorizo a emissão das guias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castilhos Furtado, Diretor de Patrimônio e Finanças**, em 16/04/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0889473** e o código CRC **0CAD0DBE**.

Referência: Processo nº 017.00067/2025-02

SEI nº 0889473